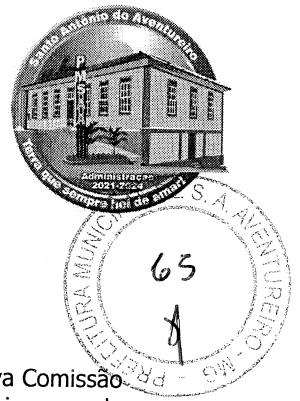




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Edital de Tomada de Preços nº 002/2023

O Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, através de sua respectiva Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 26 de janeiro de 2023, às 13h00min, na sede da Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA NA SEDE DA PREFEITURA, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, VISANDO AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS.

1 - Suporte Legal:

- 1.1) Esta licitação é embasada na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, que a regerá juntamente com as disposições contidas neste Edital.
- 1.2) Este procedimento licitatório foi autorizado pelo Prefeito.
- 1.3) A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, foi instituída pela Portaria 001/2023, sendo composta pelos servidores Thaynara Cristina Pitassi Netto Caçador, Ana Cecília Gavioli Pires e Fernanda Ferreira Garcia que a preside.

2 – Aquisição do Edital:

- 2.1) O Edital e seus Anexos já estão disponíveis, exclusivamente na sede da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, onde os interessados poderão adquiri-los, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, no prazo estabelecido no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.
- 2.2) O Registro Cadastral das empresas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro somente será realizado de forma presencial na sede da Prefeitura, endereço abaixo, nos dias úteis, das 11h30min. às 17h30min.

3 – Local, Data e Horário do Julgamento:

- 3.1) Local: Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP. 36670-000, telefax (32) 3286-1110.
- 3.2) Data: 26 de janeiro de 2023.
- 3.3) Horário: 13h00min.
- 3.4) Os envelopes da habilitação e proposta comercial deverão ser entregues na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, imprerivelmente, até às 13h00min. do dia 26 de janeiro de 2023.

4 – Tipo e Regime da Licitação

- 4.1) A presente licitação é do tipo Menor Preço (art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93), sob o regime de execução de Empreitada por Preço Global (art. 10, II, "a", da Lei 8.666/93).

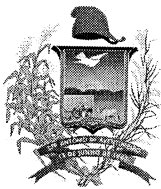
5 – Objeto

- 5.1) O objeto da presente licitação é a contratação, mediante seleção, de empresa especializada em obras, para executar a reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Cemitério Municipal), conforme projetos, planilha de custos e quantitativos e demais anexos que integram este Edital.

6 – Anexos Integrantes deste Edital:

- 6.1) Anexo I – Planta Baixa – Piso Térreo;
- 6.2) Anexo II – Planta Baixa – Piso Inferior;
- 6.3) Anexo III – Planta Hidráulica, Esgoto e Elétrica;
- 6.4) Anexo IV – Memorial Descritivo;
- 6.5) Anexo V – Memória de Cálculo;
- 6.6) Anexo VI – Quadro de Composição de BDI;

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 6.7) Anexo VII – Planilha Orçamentária de Custos e Quantitativos;
- 6.8) Anexo VIII – Cronograma Físico;
- 6.9) Anexo IX – Relatório Fotográfico;
- 6.10) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
- 6.11) Anexo XI – Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos;
- 6.12) Anexo XII – Modelo de Planilha de Composição de BDI;
- 6.13) Anexo XIII – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 6.14) Anexo XIV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 6.15) Anexo XV – Declaração de que não Emprega Menor;
- 6.16) Anexo XVI – Declaração de Informação de E-mails;
- 6.17) Anexo XVII – Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às Normas Legais;
- 6.18) Anexo XVIII – Declaração de Microempresa/ME e Empresa de Pequeno Porte/EPP; e,
- 6.19) Anexo XIX – Minuta de Contrato.

7 – Condições de Participação:

- 7.1) Somente poderão participar da presente licitação, empresas nacionais que:
 - 7.1.1) Estejam com o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, em dia na data de recebimento dos envelopes, estabelecida no item 3.4 deste Edital e que atendam a todas as condições exigidas no cadastramento até três dias antes da entrega da Proposta, conforme Lei Federal 8.666/93, art. 22, § 2º.
 - 7.1.2) Não estejam enquadradas nas condições estipuladas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 7.1.3) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou hajam sido suspensas de licitar ou declarada inidônea por Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal.
 - 7.1.4) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - 7.1.5) Entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não figure como funcionário, servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município de Santo Antonio do Aventureiro - MG.
- 7.2) A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através de seu representante legal.
- 7.3) O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de Carta de Credenciamento ou Procuração, que lhe permita assinar documentos e decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir, inclusive quanto à desistência de recursos. A Carta de Credenciamento ou a Procuração somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida.
- 7.4) A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o item anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo mesmo.
- 7.5) Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos.
- 7.6) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 7.7) Sendo a empresa licitante representada, no ato da licitação, por qualquer de seus sócios, torna-se dispensável a Carta de Credenciamento mencionada no item 7.3, desde que comprovada a condição de sócio.
- 7.8) O proponente poderá, em caso de dúvida na interpretação deste Edital, consultar a Comissão de Licitação, através de cartas protocoladas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro – MG ou via e-mail, até três dias antes da data de entrega das propostas.

8 – Forma de Apresentação dos Documentos da Habilitação e Proposta:

- 8.1) Os documentos da habilitação e da proposta de preços deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, lacrados, rubricados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, e identificados da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

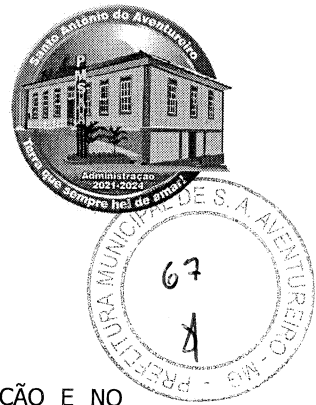
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

JULGAMENTO: 26/01/2023 ÀS 13h00min.

OBJETO: OBRAS DE REFORMA NA SEDE DA PREFEITURA, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, VISANDO AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



ENVELOPE 02 - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

JULGAMENTO: 26/01/2023 ÀS 13h00min.

OBJETO: OBRAS DE REFORMA NA SEDE DA PREFEITURA, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, VISANDO AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS.

8.2) Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.3) Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, quando for o caso.

9 - Habilitação:

9.1) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no Envelope nº 01, documentação em uma via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, vir em cópias para autenticação pela Comissão de Licitação, mediante apresentação do original, os seguintes documentos assinados ou rubricados pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador devidamente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências constantes dos modelos:

9.1.1) Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos sócios, proprietários ou dirigentes legais da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.2) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro – MG.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante.
- f) Certificado atualizado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, presentes neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- h.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.1.3) Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Certidão de Registro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do local da sede do licitante, com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.
- b) Demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional de Nível Superior (engenheiro civil ou arquiteto) devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância.

b.1) Para comprovação de que se trata a alínea "b", deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho por prazo determinado ou indeterminado que demonstrem a identificação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social.

b.2) O Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão, emitida pelo CREA ou CAU. Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico de Obra específica, emitida pelo CREA ou CAU.

b.3) Para os efeitos das qualificações técnicas exigidas neste item, a parcela de maior relevância é a execução de obras de Reforma e/ou Construção de Obras de Alvenaria.

c) Atestado de Visita Técnica, emitido pela Prefeitura, a qual será realizada nos próximos dias 23 e 24 de janeiro, das 11h30min às 12h30min, devendo os interessados se dirigir à sede da Prefeitura.

c.1) O Atestado de Visita Técnica somente será fornecido pela Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro se a Visita Técnica for realizada pelo Responsável Técnico (Engenheiro ou Arquiteto) da empresa, ou ainda, por um de seus sócios ou titular.

c.2) Não haverá a obrigatoriedade de apresentação do Atestado de Visita Técnica, mas neste caso o licitante não poderá, após vencer o respectivo certame licitatório, alegar desconhecimento quanto ao serviço a se executar, distância, condições de acesso ou qualquer outra informação que poderia ser obtida de melhor forma com a realização da respectiva visita.

9.1.4) Qualificação Econômica - Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

a.2) As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

a.4) Os documentos relativos ao subitem "a" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

b) Apresentação de Índice demonstrando a capacidade Financeira da Sociedade Empresária que será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

[Handwritten signature and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



LC maior ou igual a 1(um)

b.1) O subitem "b" é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c) Certidão de Falência ou Concordata Negativa.

9.1.5) Declarações e outros documentos:

a) Declaração de que não emprega menor, conforme Anexo XIV.

b) Declaração de Informação de E-mails, conforme Anexo XV.

c) Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às Normas Legais, conforme Anexo XVI.

d) Declaração de MICROEMPRESA/ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Anexo XVII, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Empresa ou outro documento equivalente, também, caso queira se beneficiar do enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma dos Incisos I e II do Artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.2.1) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.2.3) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.4.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Os documentos acima especificados deverão estar dentro do prazo de validade, quando o respectivo documento trouxer este prazo.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01.
- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.
- Serão igualmente aceitas para efeito de habilitação neste certame licitatório certidões positivas com efeito de negativa.

10 – Proposta Comercial

10.1) No Envelope nº 02 - Proposta Comercial - deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado e com carimbo de identificação do licitante, os seguintes documentos:

10.1.1) Carta Proposta Comercial, conforme Anexo X deste Edital, que deverá conter necessariamente, as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

10.1.2) Nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.1.3) O preço total proposto pela empresa licitante, em reais e por extenso, com teto máximo de R\$ 106.284,34 (cento e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo que o valor apresentado não poderá ter mais de duas casas após a vírgula.

10.1.4) O prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso), que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da licitação, sob pena de desclassificação do licitante.

10.1.5) O prazo de execução dos serviços (em algarismos e por extenso) que não poderá ser superior a 04 (quatro) meses, contados da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura, sob pena de desclassificação do licitante.

10.1.6) A forma de pagamento, conforme estipulada neste Edital.

10.1.7) A data da abertura da licitação prevista neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 10.2) Planilha de quantitativos e preços unitários e totais, preços estes que não poderão ser superiores aos elencados no Anexo VII (Planilha Orçamentária de Custos e Quantitativos), seguindo, a mesma ordem do modelo inserto do Anexo XI deste Edital, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.
- 10.3) Planilha de Detalhamento de BDI, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº do CNPJ, nome e assinatura do representante legal.
- 10.4) Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços e obras estabelecidos neste Edital e respectivos Anexos, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.
- 10.5) Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas do licitante, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos, maquinários, transporte, ferramentas, encargos sociais, lucros, tributos, tais como retenção do INSS, ISSQN, IRRF e demais afins.
- 10.6) Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas; que contenha linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; que não atenda às condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93; que esteja em desacordo com as demais prescrições legais e as constantes deste Edital; e, que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, será eliminada e/ou desclassificada.
- 10.6.1) Se a Comissão Permanente de Licitação entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 10.6.2) Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
- 10.7) A Comissão de Licitação reserva o direito de corrigir possíveis erros de cálculo apresentados na Planilha de Preços, sempre mantendo o preço unitário informado.
- 10.8) - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 10.9) Uma vez entregue e aberto o envelope da proposta, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

11 – Do Procedimento:

- 11.1) Os Envelopes contendo a documentação da habilitação e da proposta comercial serão recebidos no dia, hora e local indicados neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum Envelope será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata.
- 11.2) A abertura dos Envelopes será sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.3) O Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeterá todos os Envelopes à rubrica dos presentes, e a seguir fará a abertura do Envelope de nº 01 que será rubricado e apreciado pelos licitantes e membros da Comissão.
- 11.4) O exame da Documentação, sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Licitação. Estando todos os prepostos dos licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo-se prazo recursal.
- 11.5) Ao concorrente inabilitado será devolvido o Envelope de nº 02, devidamente lacrado, contendo sua proposta de preço (após desistência expressa do direito de interpor recurso, ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente ao licitante presente, ou através de remessa à empresa, devendo o contra-recibo fazer parte integrante do processo licitatório.
- 11.6) As propostas dos concorrentes habilitados serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e membros da Comissão, em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou comunicação direta. A cópia da publicação ou o contra-recibo fará parte do processo licitatório. A conferência das propostas obedecerá ao disposto no item 11.4.
- 11.7) As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:
- 11.7.1) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso.
- 11.7.2) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.
- 11.7.3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 11.7.4) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.
- 11.8) O valor total dos serviços apresentados na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação do Município em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada.
- 11.9) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação do Município, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.
- 11.10) Se a proposta da firma vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse do Município, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão, acompanhados do novo cronograma físico-financeiro compatível com a nova planilha corrigida. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta, após análise e rubrica, fará parte integrante do processo licitatório. A proposta original com as correções em vermelho ficará no processo juntamente com a nova proposta corrigida.
- 11.11) É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 11.12) Ultrapassada a fase de habilitação e aberta as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 11.13) Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 11.14) Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na sua inabilitação ou desclassificação.
- 11.15) O processo licitatório só estará concluso para procedimento contratual após estarem cumpridas as exigências do item 11.10.

12 – Critérios de Julgamento e Adjudicação:

- 12.1) As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.
- 12.2) O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas:
- 12.2.1) As propostas que não atendam às exigências desta Tomada de Preços.
- 12.2.2) A proposta com valor global superior ao estabelecido no subitem 10.1.3 deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 12.2.3) A proposta que apresentar preços com mais de duas casas após a vírgula.
- 12.3) No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 12.4) Para efeito do disposto no art. 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.4.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.4.2) Ocorrendo empate nos termos do subitem anterior, a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 12.4.3) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.4.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 12.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, dado prazo de 02 (dois) dias para a apresentação de proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- 12.4.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem 12.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.4.5) No caso da não contratação nos termos previstos nos subitens 12.4.2 e 12.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.5) O disposto no item 12.4 e respectivos subitens aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



12.6) A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos localizado no átrio do Paço Municipal e em seu site, independente da divulgação legal já praticada.

12.7) O Município adjudicará o objeto licitado e homologará o certame, através da pessoa do Sr. Prefeito, ao participante cuja Proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos e também for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução, pela Comissão Permanente de Licitação.

12.8) Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13 - Prazos:

13.1) Para assinar o Contrato: o licitante vencedor deverá comparecer na Prefeitura para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação.

13.2) Para Início: o prazo de execução será contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Início dos Serviços. Após a expedição da ordem de serviços, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a Contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação a A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica pela obra ou serviço de engenharia.

13.3) Para a Conclusão dos Serviços: o objeto contratado deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 04 (quatro) meses contados da expedição da Ordem de Serviço.

13.4) Prorrogação: o prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13.5) Para Recebimento dos Serviços: o recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

14 - Contrato:

14.1) Do Contrato regulado pelas disposições deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços ou obra objeto desta licitação.

14.2) A adjudicação será efetuada mediante Contrato assinado com o Município, observando as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta do Contrato (Anexo XVII).

14.3) Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, visto se tratar de uma obra de reforma.

14.4) O licitante que vier a ser contratado concorda com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do Projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

14.5) O licitante não poderá sub-contratar total ou parcialmente o objeto contratado.

14.6) As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos e qualitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser aprovados pelo Prefeito.

14.7) O Município se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

14.8) A Contratada prestará Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no momento da assinatura do instrumento contratual.

14.9) A garantia prestada pela Contratada será restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15 – Reajustamento dos Preços:

15.1) Não serão reajustados os preços estipulados na proposta comercial e no contrato.

16 – Recebimento da Obra ou Serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



16.11) Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após Definitivo.

16.11.1) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada.

16.11.2) Definitivamente, por Comissão designada pelo Prefeito, presidida por engenheiro, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.

16.11.3) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Lei.

17 – Valor e Fonte dos Recursos:

17.1) O valor total orçado pelo Município, objeto deste Edital é de **R\$ 106.284,34 (cento e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

17.2) As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta das dotações 203.00.04.122.0002.1.0003, 205.02.12.361.0012.1.0008 e 208.00.15.452.0011.1.0028...4.4.90.51 (00.01.00), constantes no Orçamento vigente da Prefeitura.

18 – Medição dos Serviços:

18.1) As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período, o último dia do mês.

18.2) As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro designado pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro, o qual deverá atestar que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc.

18.3) Na hipótese de duas medições, entre elas, não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias.

18.4) A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra, será elaborada por Comissão designada pelo Prefeito, presidida por engenheiro, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.

18.5) As medições, acompanhadas do cronograma físico-financeiro devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pelo Engenheiro à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

18.6) Qualquer alteração de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificada pela Fiscalização e procedido ajuste ao Contrato, através de Termo Aditivo, para que se possa efetivar a medição do serviço.

19 - Pagamento:

19.1) O pagamento da medição será efetuado pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro, através de medição mensal, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, devidamente atestadas pela Fiscalização do Município, até o 10º dia útil do mês. O pagamento da medição fica condicionado ao atestado pelo engenheiro do Município de que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc, podendo ficar suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção, assim como, até que seja executado o previsto no cronograma físico-financeiro.

19.2) Será observado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento da parcela.

19.3) Considera-se como data final do período de adimplemento da parcela, a data em que a medição é protocolada no Município.

19.4) Se por motivo não imputável à Contratada o pagamento da medição dos serviços do período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos (IPCA/IBGE), desde a data final do período de adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento.

19.5) O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

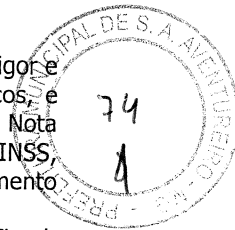
a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



19.6) A contratante reterá 11% (onze por cento) sobre o percentual estabelecido na Legislação em vigor e Instrução Normativa do INSS do valor declarado na Nota Fiscal como sendo prestação de serviços, e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificado na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a material, equipamento ou serviço.

19.6.1) Na falta de discriminação do valor da parcela relativa à prestação de serviços na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto.

19.7) Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada.

19.8) O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

20 – Condições para a Execução, Especificação e Normas Técnicas:

20.1) O objeto licitado deverá ser executado de acordo com o projeto básico ou executivo, especificações e normas técnicas pertinentes.

20.2) A Contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

20.3) Todo pessoal da Contratada deverá possuir habilidade para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

20.3.1) O profissional indicado como responsável técnico deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município conforme previsto no § 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

20.3.2) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

20.4) Enquanto durar a execução da obra será obrigatório a colocação e manutenção de uma placa pela empresa Contratada, no modelo oficial.

20.5) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução.

20.6) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.

20.7) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.

20.8) As normas, manuais, instruções e especificações vigentes no Município e as condições previstas neste Edital e seus Anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com as respectivas justificativas técnicas, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

20.9) A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista no item 22, deste edital.

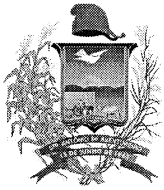
20.10) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra.

20.11) O controle de qualidade dos serviços será feito pelos Agentes de Fiscalização/Supervisão designados pela Contratante, levando-se em conta a correta execução dos serviços, dentro dos padrões definidos nas planilhas de especificações técnicas, podendo os mesmos a qualquer tempo coletar amostras que julgarem necessárias para tal constatação.

20.12) Detectado qualquer defeito na execução dos serviços os Agentes de Fiscalização/Supervisão, solicitarão sua reparação imediata, salvo se não causar prejuízo a continuidade da execução, quando poderá ser concedido prazo razoável.

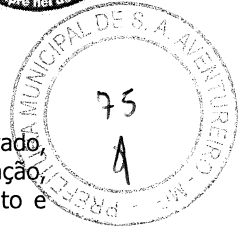
20.13) Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos às expensas da Contratada.

20.14) Os serviços ou obra serão considerados concluídos após cumprida todas as exigências deste Edital e seus Anexos, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



21 – Da Anulação e Revogação:

- 21.1) Por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 21.3) No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 21.4) Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

22 – Das Sanções Administrativas:

- 22.1) À firma Contratada serão aplicadas pelo Município, as seguintes sanções:
- 22.1.1) Advertência.
- 22.1.2) Multa de 1% do valor atualizado do Contrato.
- 22.1.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 22.1.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.
- 22.2) As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:
- 22.2.1) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços ou obra.
- 22.2.2) Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma.
- 22.2.3) Não informar corretamente à Administração do Município, sobre o andamento dos serviços ou obra contratados.
- 22.2.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços ou obra pelo Município.
- 22.2.5) Não atender as recomendações da Fiscalização do Município.
- 22.2.6) Não alocar profissional habilitado para execução do serviço ou obra.
- 22.3) A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens e subitens anteriores.

23 - Recursos:

- 23.1) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.
- 23.2) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do Envelope de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 23.3) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 23.4) Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.
- 23.5) Os recursos serão dirigidos ao Prefeito por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
- 23.6) Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 23.7) Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensivas aos demais recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 23.8) Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.
23.9) Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
23.10) Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.



24 – Da Rescisão:

- 24.1) A critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:
24.1.1) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.
24.1.2) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
24.1.3) Sub-contratar total ou parcialmente o objeto contratado.
24.1.4) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
24.2) No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.
24.3) No caso de rescisão bilateral, à firma Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.
24.4) Em qualquer das hipóteses suscitadas o Município não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

25 – Notificação do Resultado:

- 25.1) O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal Além Parahyba, salvo, se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme parágrafo 1º, art. 109, da Lei 8.666/93.

26 – Disposições Gerais:

- 26.1) As normas disciplinares deste procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
26.2) O contrato seguirá modelo da Prefeitura, conforme minuta anexa.
26.3) A Prefeitura não se responsabiliza por proposta que, enviada pela ECT, não seja recebida na data e horário estipulados para o julgamento.
26.4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax ou envelopes abertos.
26.5) Poderá a Prefeitura exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares atinentes a esta licitação.
26.7) A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase deste procedimento licitatório.
26.8) Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.
26.9) O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado.
26.10) O licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta. O Município em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta.
26.11) O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos.
26.12) Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
26.13) A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e seus Anexos, e na submissão às normas legais, especialmente à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
26.14) Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, o Município poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas as empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



26.15) Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, o Município prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

26.16) Qualquer modificação no edital que inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido.

26.17) O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

26.18) Eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação, pessoalmente na sede da Prefeitura, das 11h30min. às 17h30min., ou ainda, pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br.

26.19) Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

26.20) Não havendo expediente na data do julgamento supracitado, a data limite para recebimento das propostas comerciais e documentação estará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

26.21) Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.22) Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

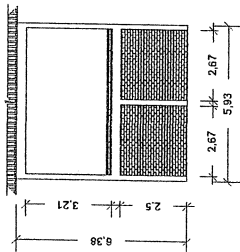
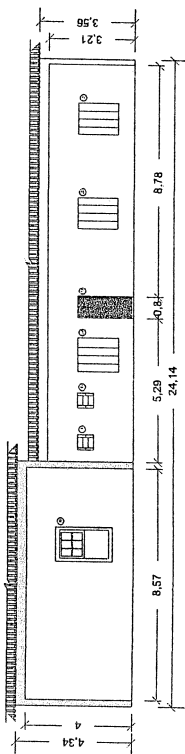
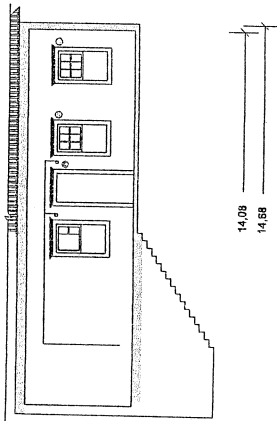
Fernanda Ferreira Garcia
FERNANDA FERREIRA GARCIA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Ana Cecília Gavioli Pires
ANA CECÍLIA GAVIOLI PIRES

Membro da Comissão de Licitação

Thaynara Cristina Pitassi Netto Caçador
THAYNARA CRISTINA PITASSI NETTO CAÇADOR
Membro da Comissão de Licitação

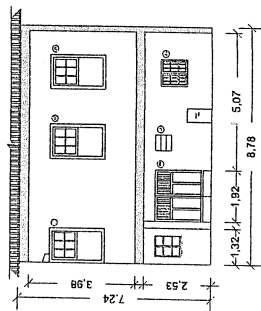
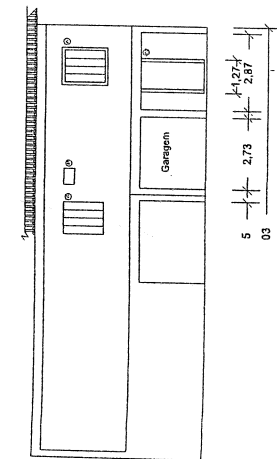


Lado B

Escala: 1/100

Lado C

Escala: 1/100



Beiral

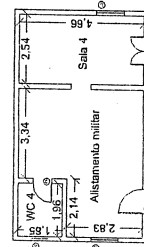
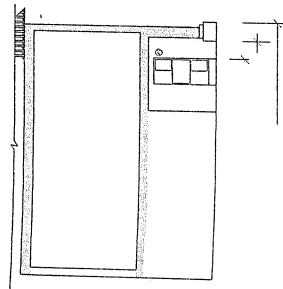
Escala: 1/100

Lado C

Escala: 1/125

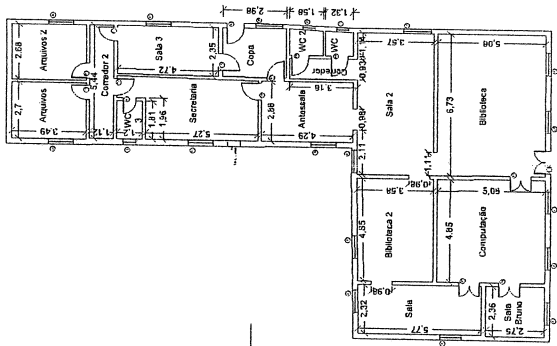
Lado E

Escala: 1/100



Lado F

Planta baixa - piso inferior



Planta baixa - piso térreo

Escala: 1/125

ÁREAS	QUANTIDADE	ÁREA	ÁREA	ÁREA	ÁREA
1	1	1.00	1.00	1.00	1.00
2	1	1.00	1.00	1.00	1.00
3	1	1.00	1.00	1.00	1.00
4	1	1.00	1.00	1.00	1.00
5	1	1.00	1.00	1.00	1.00
6	1	1.00	1.00	1.00	1.00
7	1	1.00	1.00	1.00	1.00
8	1	1.00	1.00	1.00	1.00
9	1	1.00	1.00	1.00	1.00
10	1	1.00	1.00	1.00	1.00
11	1	1.00	1.00	1.00	1.00
12	1	1.00	1.00	1.00	1.00
13	1	1.00	1.00	1.00	1.00
14	1	1.00	1.00	1.00	1.00
15	1	1.00	1.00	1.00	1.00
16	1	1.00	1.00	1.00	1.00
17	1	1.00	1.00	1.00	1.00
18	1	1.00	1.00	1.00	1.00
19	1	1.00	1.00	1.00	1.00
20	1	1.00	1.00	1.00	1.00
21	1	1.00	1.00	1.00	1.00
22	1	1.00	1.00	1.00	1.00
23	1	1.00	1.00	1.00	1.00
24	1	1.00	1.00	1.00	1.00
25	1	1.00	1.00	1.00	1.00
26	1	1.00	1.00	1.00	1.00
27	1	1.00	1.00	1.00	1.00
28	1	1.00	1.00	1.00	1.00
29	1	1.00	1.00	1.00	1.00
30	1	1.00	1.00	1.00	1.00
31	1	1.00	1.00	1.00	1.00
32	1	1.00	1.00	1.00	1.00
33	1	1.00	1.00	1.00	1.00
34	1	1.00	1.00	1.00	1.00
35	1	1.00	1.00	1.00	1.00
36	1	1.00	1.00	1.00	1.00
37	1	1.00	1.00	1.00	1.00
38	1	1.00	1.00	1.00	1.00
39	1	1.00	1.00	1.00	1.00
40	1	1.00	1.00	1.00	1.00
41	1	1.00	1.00	1.00	1.00
42	1	1.00	1.00	1.00	1.00
43	1	1.00	1.00	1.00	1.00
44	1	1.00	1.00	1.00	1.00
45	1	1.00	1.00	1.00	1.00
46	1	1.00	1.00	1.00	1.00
47	1	1.00	1.00	1.00	1.00
48	1	1.00	1.00	1.00	1.00
49	1	1.00	1.00	1.00	1.00
50	1	1.00	1.00	1.00	1.00
51	1	1.00	1.00	1.00	1.00
52	1	1.00	1.00	1.00	1.00
53	1	1.00	1.00	1.00	1.00
54	1	1.00	1.00	1.00	1.00
55	1	1.00	1.00	1.00	1.00
56	1	1.00	1.00	1.00	1.00
57	1	1.00	1.00	1.00	1.00
58	1	1.00	1.00	1.00	1.00
59	1	1.00	1.00	1.00	1.00
60	1	1.00	1.00	1.00	1.00
61	1	1.00	1.00	1.00	1.00
62	1	1.00	1.00	1.00	1.00
63	1	1.00	1.00	1.00	1.00
64	1	1.00	1.00	1.00	1.00
65	1	1.00	1.00	1.00	1.00
66	1	1.00	1.00	1.00	1.00
67	1	1.00	1.00	1.00	1.00
68	1	1.00	1.00	1.00	1.00
69	1	1.00	1.00	1.00	1.00
70	1	1.00	1.00	1.00	1.00
71	1	1.00	1.00	1.00	1.00
72	1	1.00	1.00	1.00	1.00
73	1	1.00	1.00	1.00	1.00
74	1	1.00	1.00	1.00	1.00
75	1	1.00	1.00	1.00	1.00
76	1	1.00	1.00	1.00	1.00
77	1	1.00	1.00	1.00	1.00
78	1	1.00	1.00	1.00	1.00
79	1	1.00	1.00	1.00	1.00
80	1	1.00	1.00	1.00	1.00
81	1	1.00	1.00	1.00	1.00
82	1	1.00	1.00	1.00	1.00
83	1	1.00	1.00	1.00	1.00
84	1	1.00	1.00	1.00	1.00
85	1	1.00	1.00	1.00	1.00
86	1	1.00	1.00	1.00	1.00
87	1	1.00	1.00	1.00	1.00
88	1	1.00	1.00	1.00	1.00
89	1	1.00	1.00	1.00	1.00
90	1	1.00	1.00	1.00	1.00
91	1	1.00	1.00	1.00	1.00
92	1	1.00	1.00	1.00	1.00
93	1	1.00	1.00	1.00	1.00
94	1	1.00	1.00	1.00	1.00
95	1	1.00	1.00	1.00	1.00
96	1	1.00	1.00	1.00	1.00
97	1	1.00	1.00	1.00	1.00
98	1	1.00	1.00	1.00	1.00
99	1	1.00	1.00	1.00	1.00
100	1	1.00	1.00	1.00	1.00

NOTAS E OBSERVAÇÕES:

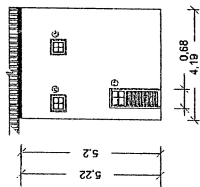
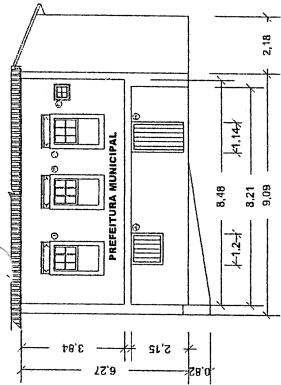
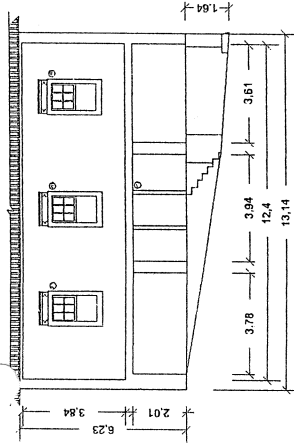
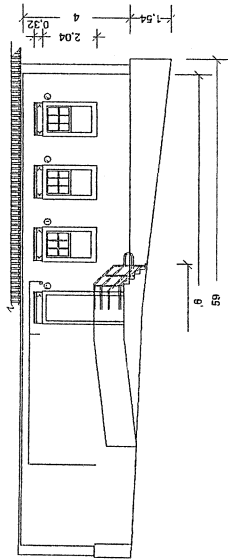
OBS.: - TODAS AS MEDIDAS EM METROS.
- DADOS DOS CONFRONTANTES INFORMADO PELO CONTRATANTE.
- NÃO COLOCAR ESCALA SOBRE O PAPEL.
- QUALQUER DÚVIDA, CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FORNECIDO PELO CONTRATANTE.

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO:

R.T.:





Lado H

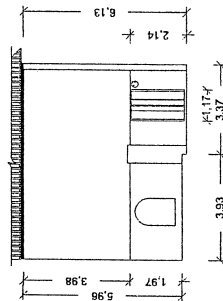
Escala: 1 / 100

Lado I

Escala: 1 / 100

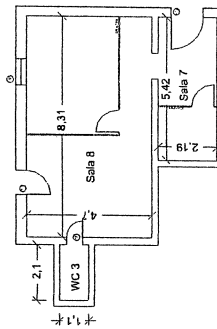
Lado J

Escala: 1 / 100



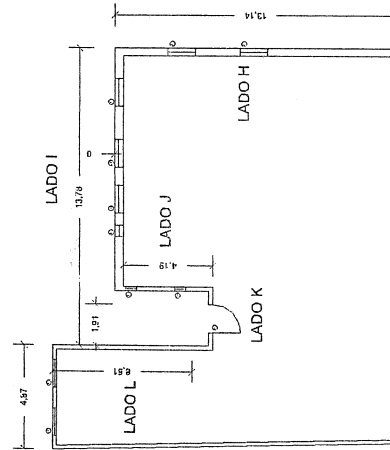
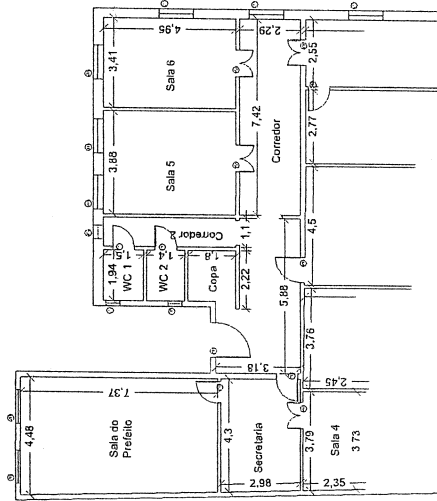
Lado L

Escala: 1 / 100



Planta baixa - piso inferior

Escala: 1 / 100



JANELAS	QUANTIDADES	LARGURA	ALTURA	ÁREA
J11	34	0,98 m	1,68 m	1,64 m²
J12	3	0,52 m	0,52 m	0,27 m²
J13	1	1,00 m	1,00 m	1,00 m²
J14	1	1,00 m	1,10 m	1,10 m²
J15	1	1,00 m	1,10 m	1,10 m²

PORTAS	QUANTIDADES	LARGURA	ALTURA	ÁREA
P11	1	0,97 m	2,91 m	2,82 m²
P12	1	1,14 m	2,91 m	3,31 m²
P13	1	1,14 m	1,27 m	1,45 m²
P14	1	0,59 m	1,85 m	1,07 m²
P15	1	1,04 m	2,98 m	3,10 m²
P16	1	1,07 m	2,00 m	2,14 m²
P17	7	0,80 m	2,10 m	1,68 m²
P18	2	0,99 m	2,90 m	2,87 m²
P19	1	0,80 m	2,90 m	2,32 m²
P20	2	1,01 m	2,90 m	2,93 m²
P21	1	0,60 m	2,00 m	1,20 m²

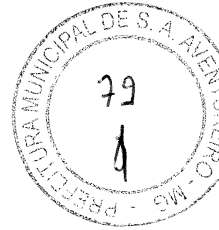
NOTAS E OBSERVAÇÕES:

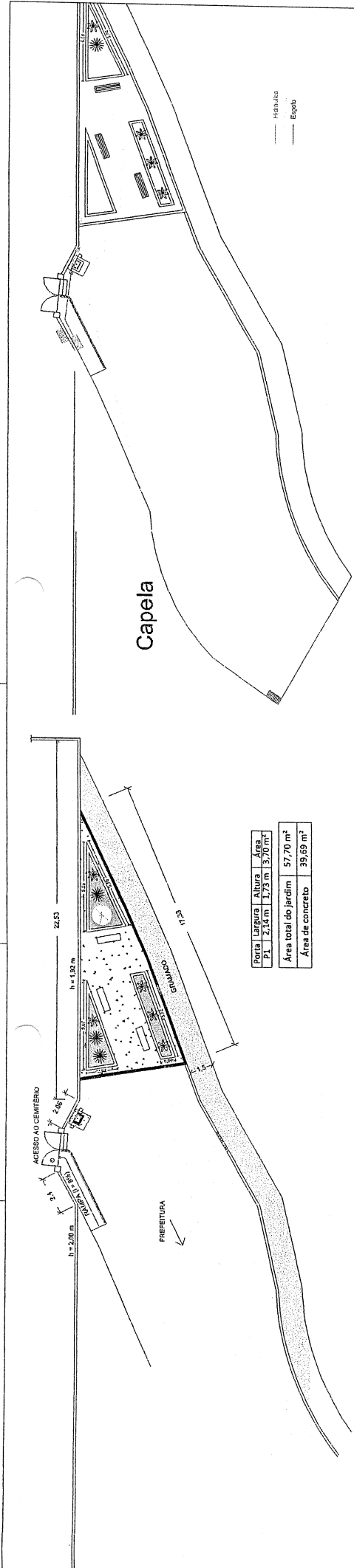
- TODAS AS MEDIDAS EM METROS.
- DADOS DOS CONFRONTANTES INFORMADO PELO CONTRATANTE.
- NÃO COLOCAR ESCALA SOBRE O PAPEL.
- QUALQUER DÚVIDA, CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FORNECIDO PELO CONTRATANTE.

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO :

R.T.:



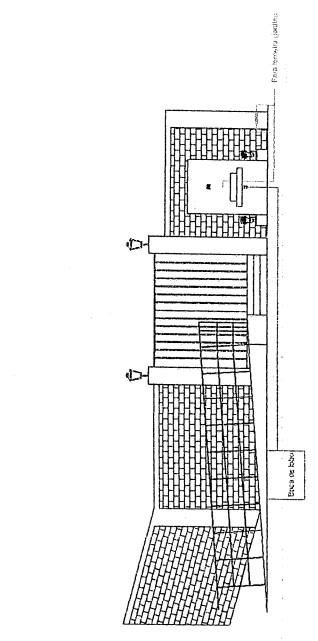
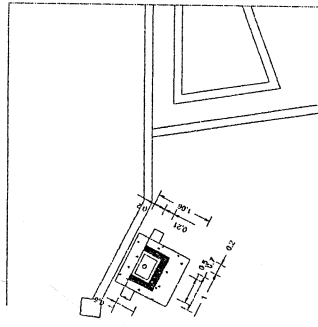


Porta	Largura	Altura	Área
P1	2,14 m	1,73 m	3,70 m²
Área total do jardim			57,70 m²
Área de concreto			39,69 m²

xa

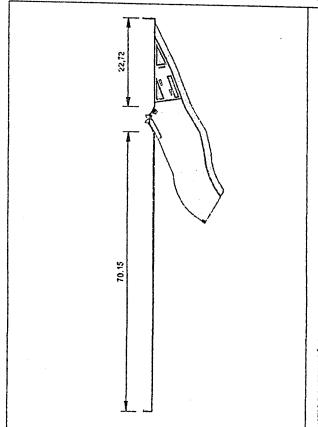
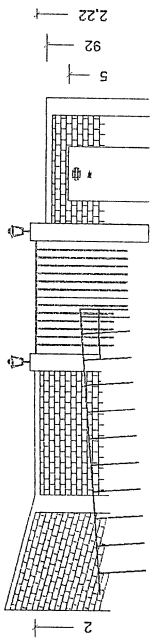
Hidráulica, esgoto e elétrica

Escala: 1 / 125



Isométrico hidráulica, esgoto e elétrica

Escala: 1 / 50



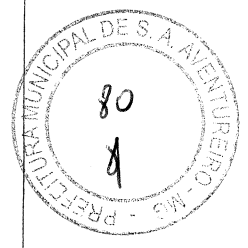
NOTAS E OBSERVAÇÕES:

- OBS. - TODAS AS MEDIDAS EM METROS.
- DADOS DOS CONFRONTANTES INFORMADO PELO CONTRATANTE.
- NÃO COLOCAR ESCALA SOBRE O PAPEL.
- QUALQUER DÚVIDA, CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FORNECIDO PELO CONTRATANTE.

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO:

R.T.:





MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

Objeto: OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS (PREFEITURA MUNICIPAL; GRUPO ESCOLAR MIRANDA MANSO; CEMITÉRIO MUNICIPAL)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Local: SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO / MG

PREFEITURA MUNICIPAL

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra:

Deverá ser instalada uma placa com dimensões mínimas de 2,00m x 1,00m, conforme padrão Prefeitura, nos locais onde estarão sendo executadas as obras.

A mobilização inicial para obra deverá contemplar todos os equipamentos necessários para execução dos trabalhos, bem como, todo ferramental a ser utilizado nos serviços de demolição, remoção e/ou nova execução. Os materiais devem ser armazenados corretamente, de modo a conservar suas propriedades e suas características para boa aplicação.

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Remoção de pintura PVA/Acrílica:

As paredes externas serão totalmente lixadas com lixa em folha número 120, cor vermelha, e limpas para uma nova aplicação de pintura, atentando-se à qualidade das paredes existentes.

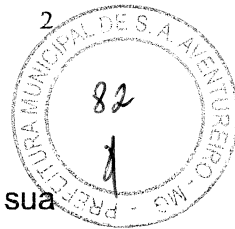
Preparação de superfícies de madeira para pintura:

As portas, janelas e marcos de portas existentes serão lixadas com lixa de madeira, para remoção de pintura velha, e limpas a fim de ser realizado uma nova aplicação de pintura.

Remoção de piso de madeira:

O piso de madeira, localizado na entrada da edificação, com 1m², será removido manualmente e descartado adequadamente.

[Handwritten signature]



Remoção de forros de drywall, PVC e fibromineral:

O forro PVC na área externa será removido e descartado devido à sua qualidade precária.

Remoção de janelas:

Uma janela de madeira, com 0,74m², será removida manualmente e descartada adequadamente. O espaço deixado pela janela será fechado, conforme descrito posteriormente.

Remoção de estruturas em concreto e parabólica:

Será removido um pilar e uma laje de concreto, onde sustenta uma antena parabólica de chapa fechada, sem utilidade, e o descarte adequado desta antena.

Demolição de cumeeira em telha cerâmica:

3 metros de cumeeira cerâmica serão retirados devido à sua qualidade precária. Novos materiais serão utilizados, conforme descrito posteriormente.

Remoção de vidro liso comum:

Vidro de janela, que se encontra quebrado, será removido e descartado adequadamente. Sendo substituído por um novo material, conforme descrito posteriormente.

ESQUADRIA DE MADEIRA

Alizar de 11,00 cm x 1,50 cm para janela fixado com pregos:

Alizares sarrafeados e aparelhados de 2,00 x 10,00 cm, serão adicionados às janelas existentes onde faltam este material, sendo fixados com pregos de aço polido sem cabeça 15 x 15.

Aplicação de massa para madeira

Aplicação de massa para madeira e lixamento, com lixa em folha número 120, cor vermelha, que será usada em vigas e colunas de madeira, na parte externa, a fim de tampar buracos existentes sobre elas, para uniformizar a superfície.

Alizar de 11,00 cm x 1,50 cm para janela de ar condicionado fixado com parafuso:

de

F

P

Alizares sarrafeados e aparelhados de 2,00 x 10,00 cm, serão adicionados à janela do ar condicionado existente pela falta deste material, sendo fixados com parafuso e bucha na parede.



Porta de madeira maciça:

Uma porta de madeira maciça de 100 cm x 205 cm, de madeira de lei, espessura de 3,5 cm e com dobradiças será instalado no piso inferior, substituindo a porta existente, com reaproveitamento de fechadura da porta existente.

ALVENARIA E REVESTIMENTO

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos:

Espaço deixado pela janela de madeira de 0,74 m² será preenchido com blocos de vedação na horizontal com 9 cm x 19 cm x 19 cm e assentamento feito com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida na proporção de 1:2:8, com preparo manual.

Chapisco aplicado em alvenaria:

Chapisco será feito sobre a alvenaria de vedação anteriormente descrita, com utilização de colher de pedreiro. Assentamento feito com argamassa de cimento e areia grossa úmida com traço de 1:3 para chapisco convencional preparado em betoneira de 400 litros. O bloco de vedação deverá ser devidamente molhado antes do seu assentamento.

Emboço ou massa única de argamassa:

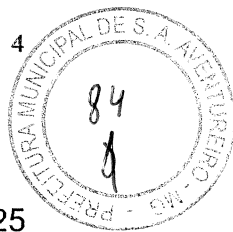
Emboço feito sobre chapisco anteriormente descrito. Utilização de tela de aço soldada galvanizada/zincada, fio com diâmetro de 1,24 mm, malha 25 mm x 25 mm, e argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida, traço 1:2:8, com preparo manual. A parede deverá ser devidamente prumada.

TELHADO

Cumeeira para telha cerâmica:

Será utilizado cumeeira para telha cerâmica, com comprimento de 41 cm para substituição das cumeeiras existentes, conforme dito anteriormente. Para assentamento, utiliza-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida, traço 1:2:9, com preparo mecânico com misturado de eixo horizontal de 300 kg.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Calha de beiral, semicircular de PVC:

Será instalado calha de beiral semicircular de PVC, com diâmetro de 125 mm, a fim de evitar gotejamento sobre a janela do LADO E. Utilização de suporte metálico, parafuso rosca de cabeça chata, fenda simples, de 3,2 mm x 20 mm (3/4"), bocal PVC, cabeceira PVC, emenda PVC e vedação de calha em borracha preta.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rasgo em alvenaria para eletrodutos.

Será feito rasgos em alvenaria para passagem de eletrodutos de diâmetro de 20 mm para instalações elétricas de iluminação na fachada do prédio conforme projeto. Após a instalação destes eletrodutos será feito uma recomposição da alvenaria.

Eletroduto flexível corrugado reforçado

Os eletrodutos, de diâmetro de 20 mm, serão instalados no rasgo feito na alvenaria, conforme dito anteriormente.

Caixa de passagem

As caixas de passagem, em PVC com 4" x 2", serão instalados na alvenaria com a utilização de argamassa de cimento, cal hidratado e areia média úmida na proporção 1:0,5:4,5, com preparo mecânico.

Cabo de cobre flexível isolado

Cabos de cobre de 1,5 mm², antichamas, para instalação elétrica serão passados pelos eletrodutos mencionados anteriormente.

Interruptor simples

Um interruptor simples, 10A/250V, incluso suporte e placa, será instalado na alvenaria para o acionamento das arandelas, a ser instaladas na rede elétrica descrita posteriormente.

Luminária arandela

Luminárias arandelas de sobrepor tipo tartaruga, de alumínio com grade, e lâmpadas led de 6W sem reator serão instaladas para iluminação na parte externa.

Handwritten signature and initials.



Relé fotoelétrico

Um relé fotoelétrico externo, bivolt 1000W, será instalado para o acionamento automático das lâmpadas externas. Para o isolamento da fiação será usado uma fita isolante adesiva antichama, com proteção de até 750 V.

Lâmpada tubular fluorescente

Lâmpadas tubulares fluorescentes, base G13, potência de 40W serão instaladas substituindo lâmpadas antigas que estão queimadas e/ou com pouca iluminação em determinados cômodos dentro do prédio.

Reator eletrônico

Reatores eletrônicos, partida rápida para 2 lâmpadas tubulares com potência de 16W, serão instalados e/ou substituirão reatores defeituosos para dar o acionamento às lâmpadas tubulares fluorescente descritas anteriormente.

ESGOTO

Assento sanitário

Instalação de 2 assentos sanitários nos vasos sanitários existentes.

Troca de kit reparo universal em caixa acoplada

Um kit de reparo para acionamento de descarga de uma caixa acoplada será instalado substituindo o antigo que está com defeito.

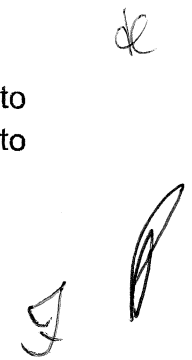
PISO

Execução de passeio

Para a execução de passeio, com espessura de 6 cm, será utilizado sarrafo 2,5 cm x 7,5 cm para auxiliar no manuseio do concreto, tela de aço soldada nervurada CA-60, com diâmetro de fio de 5 mm, espaçamento de malha 10 cm x 10 cm, concreto fck de 20 MPA feito por massa de cimento seca, areia média e brita 1 na proporção de 1:2,7:3 preparo mecânico com betoneira de 400 litros.

Contrapiso em argamassa

Um contrapiso será feito onde houve remoção de piso de madeira dito anteriormente, utilizando argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 feito manualmente, com espessura de 6 cm.





Soleira em granito

Uma soleira de 100 cm x 107 cm e espessura de 2 cm será colocada sobre este contrapiso usando uma argamassa colante tipo AC III para ajudar na fixação da soleira.

PINTURA

Aplicação manual de fundo selador

Uma aplicação de fundo selador de parede, 1 demão, sobre as paredes externas será feita a fim de preparar a base e melhorar a qualidade da pintura. Utiliza-se pincel e/ou rolo de pintura para a execução deste trabalho.

Aplicação manual de pintura externa

Tinta látex acrílica de cor branco neve, SUVINIL ou similar, será aplicada sobre as paredes externas, após a aplicação do selador de parede, já lixadas e limpas como dito anteriormente. Será aplicado em 3 demãos com os intervalos adequados entre demão, para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Aplicação manual de pintura interna

Tinta látex acrílica de cor branco neve será aplicada sobre as paredes internas, sala do Bruno, já lixadas e limpas como dito anteriormente. Será aplicado em 2 demãos utilizando pincel e/ou rolo de pintura.

Aplicação de massa de madeira

Massa de madeira será aplicada sobre algumas portas e janelas desgastadas, conforme memória de cálculo, para uma melhora no acabamento de pintura, após a aplicação, serão lixadas com lixa em folha número 120, cor vermelha, e limpas a fim de ser realizado a aplicação de pintura.

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético (cor: azul del rey)

Tinta de acabamento esmalte sintético de cor azul del rey, CORAL ou similar, será aplicado sobre vigas e pilares de madeira, portas, janelas e marcos de portas, janelas já lixadas e limpas como dito anteriormente. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético (cor: branco neve)

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Tinta de acabamento esmalte sintético de cor branco neve será aplicado sobre as guilhotinas, já lixadas e limpas como dito anteriormente, e o beiral. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético (cor: azul celeste)

Tinta de acabamento esmalte sintético de cor azul celeste, CORAL ou similar, será aplicado sobre as folhas de madeira de portas e janelas já lixadas e limpas como dito anteriormente. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético acetinado

Tinta de acabamento esmalte sintético acetinado será aplicado nas paredes externas frontal e à direita da edificação para uma melhor conservação das tintas tendo 1 metro de altura sobre a calçada. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético brilhante

Tinta de acabamento esmalte sintético brilhante será aplicado sobre uma chapa metálica de 25 cm fixada na parede. Será aplicado em 2 demãos com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pintura em caiação para ambiente externo

Mistura de cal hidratada, pigmento e cola branca à base de PVC será aplicado sobre uma parede externa de tijolos aparente e nas paredes da garagem. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético brilhante (cor: azul del rey)

Tinta de acabamento esmalte sintético brilhante, cor azul del rey, CORAL ou similar, será aplicado sobre um portão de 1,74m x 2,17m existente. Será aplicado em 1 demão com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

GRUPO ESCOLAR MIRANDA MANSO

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Remoção de pintura PVA/Acrílica:

Execução de trabalho semelhante a "Remoção de pintura PVA/Acrílica" em "DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Handwritten signature and initials.



Preparação de superfícies de madeira para pintura:

Execução de trabalho semelhante a "Preparação de superfícies de madeira para pintura" em "DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rasgo em alvenaria para eletrodutos

Execução de trabalho semelhante a "Rasgo em alvenaria para eletrodutos" em "INSTALAÇÃO ELÉTRICA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Eletroduto flexível corrugado reforçado

Execução de trabalho semelhante a "Eletroduto flexível corrugado reforçado" em "INSTALAÇÃO ELÉTRICA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Caixa de passagem

Execução de trabalho semelhante a "Caixa de passagem" em "INSTALAÇÃO ELÉTRICA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Cabo de cobre flexível isolado

Execução de trabalho semelhante a "Cabo de cobre flexível isolado" em "INSTALAÇÃO ELÉTRICA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Interruptor simples

Execução de trabalho semelhante a "Interruptor simples" em "INSTALAÇÃO ELÉTRICA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Luminária arandela

Execução de trabalho semelhante a "Luminária arandela" em "INSTALAÇÃO ELÉTRICA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Relé fotoelétrico

Execução de trabalho semelhante a "Relé fotoelétrico" em "INSTALAÇÃO ELÉTRICA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

PINTURA

[Handwritten signature]



Aplicação manual de fundo selador

Execução de trabalho semelhante a "Aplicação manual de fundo selador" em "PINTURA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Aplicação manual de pintura externa

Execução de trabalho semelhante a "Aplicação manual de pintura externa" em "PINTURA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Aplicação manual de pintura interna

Execução de trabalho semelhante a "Aplicação manual de pintura interna" em "PINTURA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético (cor: amarelo caterpillar)

Tinta de acabamento esmalte sintético de cor amarelo caterpillar, CORAL ou similar, será aplicado sobre vigas e pilares, portas, janelas e marcos de portas e janelas já lixadas e limpas como dito anteriormente. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético (cor: branco neve)

Execução de trabalho semelhante a "Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético (cor: branco neve, SUVINIL ou similar)" em "PINTURA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético (cor: azul celeste)

Execução de trabalho semelhante a "Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético (cor: azul celeste, CORAL ou similar)" em "PINTURA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético (cor: amarelo caterpillar)

Tinta de acabamento esmalte sintético de cor amarelo caterpillar, CORAL ou similar, será aplicado sobre parede externa já lixadas e limpas como dito anteriormente. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

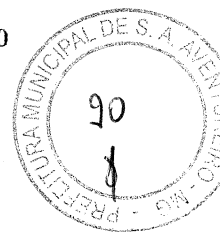
Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético brilhante

Tinta de acabamento esmalte sintético brilhante será aplicado sobre estrutura metálica para hasteamento das bandeiras. Será aplicado em 2 demãos

b

f

P



com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pintura de meio-fio

Tinta branca a base de cal hidratada será aplicada sobre meio fio. Será aplicado com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético acetinado

Execução de trabalho semelhante a "Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético acetinado" em "PINTURA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

Pintura em caiação para ambiente externo

Mistura de cal hidratada, pigmento e cola branca à base de PVC será aplicado sobre uma parede externa lateralmente sob escada. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Aplicação manual de pintura em teto

Tinta látex acrílica de cor branco neve, SUVINIL ou similar, será aplicada no teto em gesso. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

CEMITÉRIO MUNICIPAL

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Demolição de pilares e vigas de concreto

Será desfeito uma estrutura de concreto com torneira existe, lavatório atual, localizado ao lado da entrada do cemitério, sem reaproveitamento, de forma mecanizada com a utilização de martelo e seu descarte feito de forma adequada.

Demolição de lajes

Será desfeito uma estrutura de concreto em laje, de 0,13m² x 3,11m, localizado acima do portão do cemitério, sem reaproveitamento, de forma manual e seu descarte feito de forma adequada.

Remoção de portas

Handwritten signature and initials.

O portão de acesso ao cemitério, com 2,14m x 2,22m, será removido de forma manual e seu descarte feito de forma adequada.



RAMPA

Escavação manual de vala

Será feito manualmente uma escavação para ser base da alvenaria de bloco de concreto da rampa tendo cautela caso haja rede de água, esgoto e/ou pluvial. O trabalho é executado com pá, enxada, picareta e/ou picão.

Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto

Será colocado uma alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14cm x 19cm x 29cm para a construção da rampa e assentamento feito com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida na proporção de 1:2:8, com preparo manual.

Concreto fck 15 MPA

Utilização de concreto fck de 15 MPA feito por massa de cimento seca, areia média e brita 1 na proporção de 1:3,4:3,5 preparo manual para base de alvenaria de bloco de concreto e enchimento destes blocos.

Reaterro manual de valas

Reaterro manual da base da rampa de 1,11 m² x 1,02m, com solo de boa qualidade, com auxílio de compactador de solo de percussão (soquete).

Contrapiso em argamassa

Um contrapiso será feito para construção da rampa, utilizando argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 feito manualmente, com espessura de 5 cm, a ser executado sobre base de solo compactada.

Chapisco aplicado em alvenaria

Chapisco será feito sobre a alvenaria de vedação da rampa anteriormente descrita, com utilização de colher de pedreiro. Assentamento feito com argamassa de cimento e areia grossa úmida com traço de 1:3 para chapisco convencional preparado em betoneira de 400 litros. O bloco de vedação deverá ser devidamente molhado antes do seu assentamento.

Emboço ou massa única de argamassa:

[Handwritten signature]

Emboço feito sobre chapisco anteriormente descrito. Utilização de tela de aço soldada galvanizada/zincada, fio com diâmetro de 1,24 mm, malha 25 mm x 25 mm, e argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida, traço 1:2:8, com preparo manual sem presença de vãos. A parede deverá ser devidamente prumada.



Pintura em caiação para ambiente externo

Mistura de cal hidratada, pigmento e cola branca à base de PVC será aplicado sobre a parede lateralmente da rampa. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Corrimão simples

Será instalado um corrimão de 5,53 m para proteção da rampa, com diâmetro de 40 mm (1½”), E=3mm, em aço galvanizado.

Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético brilhante

Tinta de acabamento esmalte sintético brilhante será aplicado sobre estrutura metálica deste corrimão. Será aplicado com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

ESCADA

Concreto fck 15 MPA

Utilização de concreto fck =15 MPA feito por massa de cimento seca, areia média e brita 1 na proporção de 1:3,4:3,5 preparo manual para construção de degraus da escada na entrada do cemitério.

Fabricação de forma para vigas

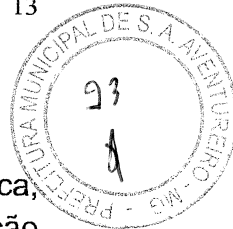
Para a execução da escada será utilizado sarrafo 2,5 cm x 7,5 cm para auxiliar no manuseio deste concreto, prego de aço polido com cabeça 17 x 21, tábua não aparelhada 2,5 cm x 30 cm e serra semicircular de bancada com motor elétrico.

ESTRUTURA DO LAVATÓRIO

Escavação manual de vala

Será feito manualmente uma escavação para ser base da alvenaria de bloco de concreto do lavatório tendo cautela caso haja rede de água, esgoto e/ou pluvial. O trabalho é executado com pá, enxada, picareta e/ou picão.

Handwritten signature and initials.



Concreto fck 15 MPA

Utilização de concreto fck de 15 MPA feito por massa de cimento seca, areia média e brita 1 na proporção de 1:3,4:3,5 preparo manual, para construção de parede do lavatório localizado ao lado da entrada do cemitério.

Regularização e compactação de terreno

Será feito uma compactação para nivelar o terreno, feito de modo manual com auxílio de soquete, compactador de solo.

Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto

Será colocado uma alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14cm x 19cm x 19cm para a construção da parede do lavatório e assentamento será feito com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida na proporção de 1:2:8, com preparo manual.

Contrapiso em argamassa

Um contrapiso será feito para construção do piso do lavatório, utilizando argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 feito manualmente, com espessura de 5 cm.

Chapisco aplicado em alvenaria

Chapisco será feito sobre a alvenaria de vedação do lavatório anteriormente descrita, com utilização de colher de pedreiro. Assentamento feito com argamassa de cimento e areia grossa úmida com traço de 1:3 para chapisco convencional preparado em betoneira de 400 litros. O bloco de vedação deverá ser devidamente molhado antes do seu assentamento.

Emboço ou massa única de argamassa:

Execução de trabalho semelhante a "Emboço ou massa única de argamassa" em "RAMPA" em "CEMITÉRIO".

Bancada de granito para cuba de sobrepor

Uma bancada de granito com 70 cm x 50 cm, com saia de 10cm, será instalada para suportar uma cuba de apoio modelo RENO RC 50. Serão utilizados massa plástica para mármore, para encaixe na parede, e suporte mão-francesa em aço, abas iguais de 30 cm.

Aplicação manual de fundo selador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Execução de trabalho semelhante a "Aplicação manual de fundo selador" em "PINTURA" em "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".



Pintura de tinta de acabamento esmalte sintético brilhante

Tinta de acabamento esmalte sintético brilhante será aplicado sobre as paredes do lavatório. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

ALVENARIA E REVESTIMENTO DO MURO

Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto

Será colocado uma alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9cm x 19cm x 39cm para fechamento de um buraco existente no muro, à direita da entrada do cemitério e assentamento será feito com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida na proporção de 1:2:8, com preparo em betoneira.

Chapisco aplicado em alvenaria

Chapisco será feito sobre a alvenaria de vedação, pilares e vigas na parte externa frontal do cemitério, com utilização de colher de pedreiro. Assentamento feito com argamassa de cimento e areia grossa úmida com traço de 1:3 para chapisco convencional preparado em betoneira de 400 litros. O bloco de vedação deverá ser devidamente molhado antes do seu assentamento.

No chapisco do muro, será utilizado a peneira para aplicação do chapisco visto que sobre os blocos, não terá emboço.

Emboço ou massa única de argamassa:

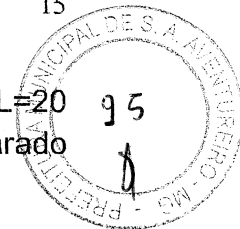
Emboço feito somente sobre chapisco de pilares e vigas na parte externa frontal do cemitério. Utilização de tela de aço soldada galvanizada/zincada, fio com diâmetro de 1,24 mm, malha 25 mm x 25 mm, e argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida, traço 1:2:8, com preparo manual.

Aplicação manual de pintura

Tinta látex acrílica de cor a definir pela administração, SUVINIL ou similar, será aplicada sobre as paredes externas frontal, fazendo o contorno de vigas e pilares, somente. Será aplicado em 3 demãos para uma melhor durabilidade com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

Pingadeira

[Handwritten signature]



Será instalada pingadeiras sobre as vigas frontais do cemitério, de L=20 cm e E=5 cm, utilização de concreto não estrutural com fck 15 MPA, preparado em betoneira para adensamento e acabamento.

ÁGUA POTÁVEL

Tubo PVC soldável

Serão instalados tubos em PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para fornecimento de água potável para o lavatório e para ligação até o jardim, posteriormente descrito. Será usado uma lixa d'água em folha, grão 100, para o auxílio da instalação.

Toda a tubulação deverá ser embutida em alvenaria ou no piso.

Joelho 90° PVC soldável

Serão instalados joelhos de 90° em PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para fornecimento de água potável para o lavatório. Será usado uma lixa d'água em folha, grão 100, adesivo plástico para PVC e uma solução preparadora/limpadora para PVC, para o auxílio da instalação.

Luva de correr PVC soldável

Será instalado uma luva de correr em PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para emendas em tubos de fornecimento de água potável para o lavatório. Será usado uma lixa d'água em folha, grão 100, adesivo plástico para PVC e uma solução preparadora/limpadora para PVC, para o auxílio da instalação.

Registo de esfera PVC soldável

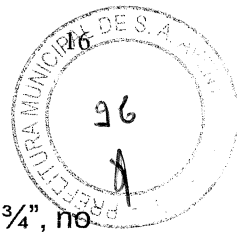
Será instalado um registo de esfera em PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para ligar/interromper o fornecimento de água potável para o lavatório e torneira jardim. Será usado uma lixa d'água em folha, grão 100, adesivo plástico para PVC e uma solução preparadora/limpadora para PVC, para o auxílio da instalação.

Joelho 90° com bucha de latão PVC soldável

Serão instalados joelhos de 90° com bucha em PVC soldável, diâmetro de 25 mm, no final do ramal de água potável do lavatório e do jardim para instalação de torneiras. Será usado uma lixa d'água em folha, grão 100, adesivo plástico para PVC e uma solução preparadora/limpadora para PVC, para o auxílio da instalação.

✗

g P



Torneira cromada longa

Será instalado uma torneira cromada longa de parede, diâmetro de $\frac{3}{4}$ ", no final do ramal de água potável do lavatório. Será usado fita veda rosca para o auxílio da instalação.

Torneira de metal

Será instalado uma torneira de metal para jardim com bico plástico, diâmetro de $\frac{3}{4}$ ", no final do ramal de água potável do jardim. Será usado fita veda rosca para o auxílio da instalação.

Te PVC soldável

Será instalado um te em PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para fornecimento de água potável para o lavatório e para ligação até o jardim, posteriormente descrito. Será usado uma lixa d'água em folha, grão 100, adesivo plástico para PVC e uma solução preparadora/limpadora para PVC, para o auxílio da instalação.

ESGOTO

Cuba de apoio reno rc 50

Uma cuba de apoio, pia do lavatório, será instalada sobre a bancada de granito, descrito anteriormente. Será utilizado massa plástica para mármore, para encaixe na bancada.

Válvula em plástico

Será instalado uma válvula em plástico na cuba de apoio, como início do ramal de água de esgoto do lavatório. Será usado fita veda rosca para o auxílio da instalação.

Sifão do tipo flexível

Será instalado um sifão do tipo flexível em PVC, com 1" x 1½", após esta válvula de plástico no ramal de água de esgoto do lavatório. Será usado fita veda rosca para o auxílio da instalação.

Tubo PVC de esgoto

Serão instalados tubos em PVC, diâmetro de 50 mm, para ligação de água de esgoto do lavatório para a boca de lobo existente. Serão usados uma lixa d'água em folha, grão 100, adesivo plástico para PVC e uma solução

g p



preparadora/limpadora para PVC, para o auxílio da instalação.

Toda a tubulação deverá ser embutida em alvenaria e no piso.

Joelho 90° PVC

Serão instalados joelhos de 90° em PVC, diâmetro de 50 mm, para ligação de água de esgoto do lavatório para a boca de lobo existente. Serão usados anel borracha para tubo de esgoto DN 50 mm e pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica para o auxílio da instalação.

Joelho 45° PVC

Será instalado um joelho de 45° em PVC, diâmetro de 50 mm, para ligação de água de esgoto do lavatório para a boca de lobo existente. Serão usados anel borracha para tubo de esgoto DN 50 mm e pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica para o auxílio da instalação.

Escavação manual de vala

Será feito manualmente uma escavação para lançamento de água de esgoto do lavatório na boca de lobo existente tendo cautela caso haja rede de água, esgoto e/ou pluvial. O trabalho é executado com pá, enxada, picareta e/ou picão.

Furo em alvenaria

Será feito um furo na boca de lobo existente para o lançamento da água de esgoto proveniente do lavatório.

ÁGUA PLUVIAL

Tubo PVC

Será instalado tubo em PVC, diâmetro de 200 mm, para ligação de boca de lobo nova, descrito posteriormente, para a boca de lobo existente. Será efetuado uma abertura na parede da boca de lobo existente e fixação com argamassa do tubo.

Caixa boca de lobo simples retangular

Será construído uma nova boca de lobo, com 0,60 m x 1,00 m x 1,20 m, para captar a água pluvial superficial dentro do cemitério e conduzir pra rede existente, na boca de lobo já existente. Serão usados tijolo cerâmico macico comum de 5 cm x 10 cm x 20 cm, caixa pré-moldada para boca de lobo em



concreto armado de 1,10 m x 0,65 m x 1,00 m, com fck de 25 MPA, argamassa de cimento e areia grossa úmida, proporção de 1:4, com preparo mecânico em betoneira de 400 l, argamassa de cimento e areia grossa úmida, proporção de 1:3, com preparo mecânico em betoneira de 400 l e escavação manual de vala.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Escavação manual de vala

Será feito manualmente uma escavação, para passagem de instalações elétricas e as bases dos postes, tendo cautela caso haja rede de água, esgoto e/ou pluvial. O trabalho é executado com pá, enxada, picareta e/ou picão.

Eletroduto flexível corrugado

Os eletrodutos, de diâmetro de 25 mm, serão instalados no piso da capela em direção aos pontos de iluminação, conforme projeto arquitetônico.

Cabo de cobre flexível isolado

Cabos de cobre de 2,5 mm², antichamas, para instalação elétrica serão passados por estes eletrodutos.

Caixa de passagem

Uma caixa de passagem, de 25 cm x 25 cm x 50 cm, com tampa de concreto será instalada no piso com escavação e reaterro manual e no fundo da caixa utilização de brita tipo I.

Recomposição de pavimento em paralelepípedos

Recomposição do pavimento em paralelepípedos feito pela escavação manual de vala da passagem dos eletrodutos. Utilização de areia grossa, pó de pedra e placa vibratória reversível como auxílio na execução do trabalho.

Relé fotoelétrico

Um relé fotoelétrico externo, bivolt 1000W, será instalado para o acionamento automático da lâmpada do lavatório e da iluminação dos postes. Para o isolamento da fiação será usado uma fita isolante adesiva antichama, com proteção de até 750 V.

Concreto fck 15 MPA

Utilização de concreto fck de 15 MPA feito por massa de cimento seca,

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

areia média e brita 1 na proporção de 1:3,4:3,5 preparo manual, para construção das bases do poste de iluminação pública.



Fabricação, montagem e desmontagem de forma de sapata

Utilização de sarrafos de 2,5 cm x 7,5 cm e tábuas não aparelhadas de 2,5 cm x 30 cm para o manuseio do concreto fck 15 MPA, descrito anteriormente. Serão usados pregos de aço polido com cabeça, desmoltante protetor para formas de madeira e serra circular de bancada com motor elétrico para auxílio da montagem das formas.

PINTURA

Pintura de meio-fio

Tinta branca a base de cal hidratada será aplicada sobre meio fio. Será aplicado com auxílio de pincel e/ou rolo de pintura.

JARDIM

Limpeza manual de vegetação

Retirada da vegetação existente para a construção do jardim, conforme projeto.

Recomposição de pavimento em paralelepípedos

Recomposição do pavimento em paralelepípedos próximo ao jardim projetado para construção deste. Utilização de areia grossa, pó de pedra e placa vibratória reversível como auxílio na execução do trabalho.

Regularização de superfícies

Nivelamento do terreno para a construção do jardim projetado utilizando máquina motoniveladora.

Escavação manual de vala

Será feito manualmente uma escavação para ser base da alvenaria de bloco de concreto dos canteiros tendo cautela caso haja rede de água, esgoto e/ou pluvial. O trabalho é executado com pá, enxada, picareta e/ou picão.

Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto

Será colocado uma alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto

Handwritten mark

Handwritten initials

de 9cm x 19cm x 39cm para a construção dos canteiros do jardim e assentamento será feito com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida na proporção de 1:2:8, com preparo em betoneira.



Concreto fck 15 MPA

Utilização de concreto fck de 15 MPA feito por massa de cimento seca, areia média e brita 1 na proporção de 1:3,4:3,5 preparo manual para base dos canteiros do jardim e enchimento dos furos do blocos vazados de concreto, dito anteriormente.

Reaterro manual de valas

Reaterro manual para a construção dos canteiros do jardim com auxílio de compactador de solo de percussão (soquete).

Chapisco aplicado em alvenaria

Chapisco será feito sobre a alvenaria de vedação dos canteiros com utilização de colher de pedreiro. Assentamento feito com argamassa de cimento e areia grossa úmida com traço de 1:3 para chapisco convencional preparado em betoneira de 400 litros. O bloco de vedação deverá ser devidamente molhado antes do seu assentamento.

Emboço ou massa única de argamassa:

Emboço feito somente sobre este chapisco. Utilização de tela de aço soldada galvanizada/zincada, fio com diâmetro de 1,24 mm, malha 25 mm x 25 mm, e argamassa de cimento, cal hidratada e areia média úmida, traço 1:2:8, com preparo manual.

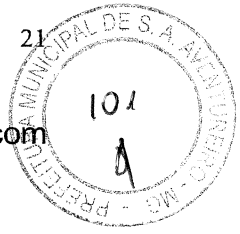
Execução de passeio em piso intertravado

Será instalado pisos intertravados no passeio do jardim, conforme projeto arquitetônico. Utilização de areia média, pó de pedra, placa vibratória reversível e cortadora de piso com motor 4 tempos para auxílio da execução do trabalho.

Assentamento de meio fio

Será instalado um meio feio, ou guia de concreto, no entorno do jardim, sendo nivelado com o pavimento. Serão usados areia média e argamassa de cimento e areia úmida na proporção 1:3 para colocação do meio-fio.

Banco de concreto aparente sem encosto



Serão implantados bancos de concreto sem encosto, polido com acabamento em verniz, de 150 cm x 40 cm x 45 cm.

Plantio de grama

Grama será plantada nos canteiros do jardim.

Muda de palmeira

Mudas de palmeiras serão plantadas nos canteiros do jardim.

Muda de forração

Mudas de forração serão plantadas nos canteiros do jardim.

Muda de arbusto florífero

Mudas de arbustos floríferos serão plantadas nos canteiros do jardim.

Poste decorativo para jardim

Postes de iluminação pública, de 2,5m de altura, serão instalados no jardim. Será usado chumbador de aço diâmetro de 5/8" para fixação do poste e luminária.

Placa de inauguração de bronze

Uma placa de inauguração de 35 cm x 50 cm será instalado no muro do cemitério com as informações encaminhadas pela administração.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza final da obra

Limpeza da obra com remoção de material e embalagem do canteiro da obra.

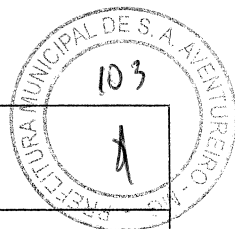
Assinatura do responsável

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Empreendimento: Reforma de Edificações Públicas (Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal e Cemitério)
Local: Santo Antônio do Aventureiro - MG

Nível	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Memória de Cálculo
Meta	1.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (PARA FIXAÇÃO EM PAREDE), COM 2 X 1m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	1 und
Nível 2	1.2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
Serviço	1.2.1.	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	413,59	58,63 m2 (lado A) + 82,54 m2 (lado B) + 23,40 m2 (lado C) + 87,69 m2 (lado D) + 49,75 m2 (lado E) + 57,39 m2 (lado F)
Serviço	1.2.2.	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA PARA PINTURA, INCLUINDO LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	86,74	{72,78 m2 [J1] + 3,44 m2 [J2] + 6,47 m2 [J4] + 30,51 m2 [J5] + 2,70 m2 [J10] + 9,40 m2 [P1] + 47,49 m2 [P2] + 7,50 m2 [P3] + 10,98 m2 [P4] + 5,96 m2 [P5] + 6,41 m2 [P6] + 16,93 m2 [P7] + 6,61 m2 [P8] + 8,40 m2 [P9] + 14,55 m2 [P10] + 6,04 m2 [abertura 1] + 1,99 m2 [abertura 2] + 2,06 m2 [abertura 3]} * 1/3
Serviço	1.2.3.	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1	1 m2 (entrada Recepção)
Serviço	1.2.4.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,88	(16,03 m [lado D] + 5,9 m [lado C] + 2 x 0,6m) x 0,60m
Serviço	1.2.5.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,74	0,74 m2 [lado E]
Serviço	1.2.6.	REMOÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO E PARABÓLICA	UND	1	1 und (fundos)
Serviço	1.2.7.	DEMOLIÇÃO DE CUMEEIRA EM TELHA CERAMICA SEM REAPROVEITAMENTO	M	3	3 m
Serviço	1.2.8.	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M2	3,9	2 x 1,95 m2 (vidro quebrado janelas)
Nível 2	1.3.	ESQUADRIA DE MADEIRA		0	
Serviço	1.3.1.	ALIZAR DE 11X1,5CM PARA JANELA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10	10 und (lado B e lado D)
Serviço	1.3.2.	APLICAÇÃO MASSA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M2	17,85	7,18 m2 (lado E) + 10,67 m2 (lado F) (serviço de aplicação de massa de madeira para tampar os buracos na madeira de viga e pilar)



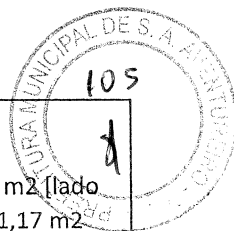
Serviço	1.3.3.	ALIZAR DE 11X1,5CM PARA JANELA DE AR CONDICIONADO FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	2 und (lado E)
Serviço	1.3.4.	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1 unid (SALA 4)
Nível 2	1.4.	ALVENARIA E REVESTIMENTO		0	
Serviço	1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,74	0,74 m2 [lado E]
Serviço	1.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,74	0,74 m2 [lado E]
Serviço	1.4.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	6,56	0,74 m2 (janela lado E) + 5,82 m2 (viga e pilares lado D)
Nível 2	1.5.	TELHADO		0	
Serviço	1.5.1.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3	3m (lado A)
Serviço	1.5.2.	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1	1m (janela lado D)
Nível 2	1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		0	
Serviço	1.6.1.	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,9	10,90m (Lado A)
Serviço	1.6.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,9	10,90m (Lado A)
Serviço	1.6.3.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3	3 und (Lado A)
Serviço	1.6.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,7	3 x 10,90m (Lado A)
Serviço	1.6.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	1 und (Lado A)
Serviço	1.6.6.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	2 und (Lado A)



Serviço	1.6.7.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	1 und (Lado A)
Serviço	1.6.8.	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	52	52 und (troca de lâmpadas queimadas)
Serviço	1.6.9.	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 16W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	15 und (troca de reatores queimados)
Nível 2	1.7.	ESGOTO		0	
Serviço	1.7.1.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	2 und (banheiros)
Serviço	1.7.2.	TROCA DE KIT DE REPARO UNIVERSAL, EM CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	1 unid (banheiro)
Nível 2	1.8.	PISO		0	
Serviço	1.8.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	23,79	(8,78m [lado E] + 15,03m [lado D]) x 1m
Serviço	1.8.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	1,07	1,07 m2 (entrada Recepção)
Serviço	1.8.3.	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *100* CM, H=107CM E= *2,0* CM	UNID	1	1 unid (entrada Recepção)
Nível 2	1.9.	PINTURA		0	
Serviço	1.9.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	288,99	35,36 m2 [lado A] + 71,45 m2 [lado B] + 31,08 m2 [lado C] + 64,67 m2 [lado D] + 40,21 m2 [lado E] + 46,23 m2 [lado F]
Serviço	1.9.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	288,99	35,36 m2 [lado A] + 71,45 m2 [lado B] + 31,08 m2 [lado C] + 64,67 m2 [lado D] + 40,21 m2 [lado E] + 46,23 m2 [lado F] (tinta branco neve)
Serviço	1.9.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,08	38,08 m2 [sala Bruno] (tinta branco neve)
Serviço	1.9.4.	APLICAÇÃO MASSA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M2	78,58	43,02 m2 [J1] + 2,25 m2 [J2] + 3,90 m [J4] + 18,47 m [J5] + 1,84 m [J10]+ 5,52 m2 [P1] + 3,57 m2 [P5]

d

4

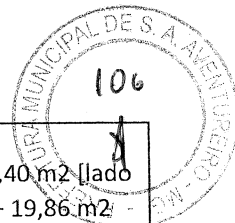


Serviço	1.9.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	164,7	23,27 m2 [lado A] + 5,17 m2 [lado B] + 9,54 m2 [lado E] + 11,17 m2 [lado F] (vigas e pilares) + 3,24 m2 [P1] + 23,97 m2 [P2] + 2,73 m2 [P3] + 2,91 m2 [P4] + 2,36 m2 [P5] + 2,43 m2 [P6] + 5,60 m2 [P7] + 2,25 m2 [P8] + 3,60 m2 [P9] + 5,73 m2 [P10] + 6,04 m2 [abertura 1] + 1,99 m2 [abertura 2] + 2,06 m2 [abertura 3] + 33,12 m2 [J1] + 1,05 m2 [J2] + 2,65 m2 [J4] + 12,81 m2 [J5] + 0,98 m2 [J10] (alisar de portas e janelas de madeira e marco de portas e janelas, tinta azul del rey)
Serviço	1.9.6.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	32,56	10 x 0,4 m2 (guilhotina todas frente externa) + 47,6m x 0,60m (beiral do lado A, B, E e F)
Serviço	1.9.7.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	144,81	6,29 m2 [P1] + 23,52 m2 [P2] + 4,77 m2 [P3] + 8,06 m2 [P4] + 3,60 m2 [P5] + 3,98 m2 [P6] + 11,33 m2 [P7] + 4,36 m2 [P8] + 4,80 m2 [P9] + 8,82 m2 [P10] + 39,66 m2 [J1] + 2,39 m2 [J2] + 3,82 m2 [J4] + 17,70 m2 [J5] + 1,72 m2 [J10] (folha lisa de madeira, tinta azul celeste)
Serviço	1.9.8.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	23,79	(14,68m [lado A] + 9,11m [lado B]) x 1m (barra de pintura na parede a partir do piso, no lado B, pintura da estrutura antiga)
Serviço	1.9.9.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	4,47	(9,11m [lado F] + 8,78m [lado E]) x 0,25m (chapa metálica fixada na parede)
Serviço	1.9.10.	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO	M2	46,56	(2,46m + 2,46m + 2,73m) x 4,20m (garagem interna lado D) + 14,43m2 (LADO C)
Serviço	1.9.11.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,65	1,74 x 2,14 m (portão secretaria da Educação já existente, tinta azul del rey)
Meta	2.	PREFEITURA			
Nível 2	2.1.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			

de

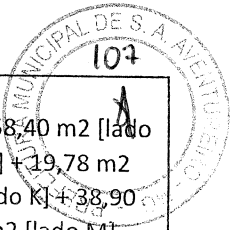
0

f



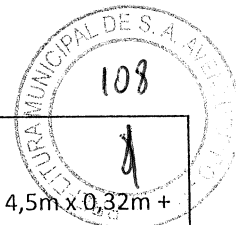
Serviço	2.1.1.	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	324,03	64,77 m2 [lado G] + 77,40 m2 [lado H] + 59,80 m2 [lado I] + 19,86 m2 [lado J] + 8,68 m2 [lado K] + 41,68 m2 [lado L] + 22,91 m2 [lado M] + (17,25 m x 0,96 m) [parede interna da sala 1, entrada, recepção, sala 2 e sala 3 até o peitoril] + (5,42m x 2,28 m) [parede interna piso inferior]
Serviço	2.1.2.	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA PARA PINTURA, INCLUINDO LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	78,71	{90,46 m2 [J11] + 4,65 m2 [J13] + 4,76 m2 [J14] + 2,70 m2 [J15] + 8,87 m2 [P11] + 7,22 m2 [P12] + 6,61 m2 [P13] + 4,21 m2 [P14] + 9,52 m2 [P15] + 6,71 m2 [P16] + 38,20 m2 [P17] + 17,11 m2 [P18] + 8,10 m2 [P19] + 16,95 m2 [P20] + 4,20 m2 [P21] + 1,95 m2 [abertura 1] + 1,99 m2 [abertura 2] + 1,93 m2 [abertura 4]} * 1/3
Nível 2	2.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		0	
Serviço	2.2.1.	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,4	12,40 m (lado G)
Serviço	2.2.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,4	12,40 m (lado G)
Serviço	2.2.3.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3	3 unid (lado G)
Serviço	2.2.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,2	3 x 12,40m (lado G)
Serviço	2.2.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	1 unid (lado G)
Serviço	2.2.6.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	2 unid (lado G)
Serviço	2.2.7.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	1 unid (lado G)
Nível 2	2.3.	PINTURA		0	
Serviço	2.3.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	295,11	64,77 m2 [lado G] + 77,40 m2 [lado H] + 59,80 m2 [lado I] + 19,86 m2 [lado J] + 8,68 m2 [lado K] + 41,68 m2 [lado L] + 22,91 m2 [lado M]

4



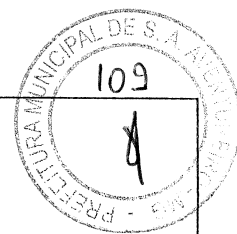
Serviço	2.3.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	243,51	48,33 m2 [lado G] + 58,40 m2 [lado H] + 50,39 m2 [lado I] + 19,78 m2 [lado J] + 8,52 m2 [lado K] + 38,90 m2 [lado L] + 19,18 m2 [lado M] (pintura parede externa, tinta branco neve)
Serviço	2.3.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	843,74	62,12 m2 [entrada] + 63,79 m2 [recepção] + 42,07 m2 [sala 1] + 54,36 m2 [sala 2] + 49,85 m2 [sala 3] + 43,82 m2 [sala 4] + 47,54 m2 [secretaria] + 70,31 m2 [sala prefeito] + 110,98 m2 [corredor] + 41,26 m2 [corredor 2] + 59,31 m2 [sala 5] + 55,82 m2 [sala 6] + 52,20 m2 [sala 7] + 90,30 m2 [sala 8] (parede internas, tinta branco neve)
Serviço	2.3.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	153,04	16,44 m2 [lado G] + 19,00 m2 [lado H] + 9,41 m2 [lado I] + 0,08 m2 [lado J] + 0,16 m2 [lado K] + 2,78 m2 [lado L] + 3,72 m2 [lado M] + 44,50 m2 [J11] + 2,65 m2 [J13] + 2,56 m2 [J14] + 1,98 m2 [J15] + 3,22 m2 [P11] + 2,49 m2 [P12] + 2,34 m2 [P13] + 2,07 m2 [P14] + 3,32 m2 [P15] + 2,43 m2 [P16] + 14,68 m2 [P17] + 5,63 m2 [P18] + 2,59 m2 [P19] + 5,23 m2 [P20] + 1,80 m2 [P21] + 1,95 m2 [abertura 1] + 1,99 m2 [abertura 2] + 1,93 m2 [abertura 4] (alisar e marco de portas e janelas, tinta amarelo caterpillar)
Serviço	2.3.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	41,41	14 x 0,25 m2 + 3 x 0,05 m2 (todas as guilhotinas - vista externa) + ((61,74 + (2*0,60)) m x 0,60m (beiral de madeira contorno total prédio)
Serviço	2.3.6.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	131,37	45,96 m2 [J11] + 2,00 m2 [J13] + 2,20 m2 [J14] + 1,72 m2 [J15] + 5,65 m2 [P11] + 4,73 m2 [P12] + 4,26 m2 [P13] + 2,15 m2 [P14] + 6,20 [P15] + 4,28 m2 [P16] + 23,52 m2 [P17] + 11,48 m2 [P18] + 5,51 m2 [P19] + 11,72 m2 [P20] + 2,40 m2 [P21] (folha lisa de madeira, tinta azul celeste)
Serviço	2.3.7.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	19,13	11,60 m2 [lado G] + 7,53 m2 [lado H] (barra de esmalte na parede, a partir do piso, conforme existente - cor a definir)

[Handwritten signature]



Serviço	2.3.8.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	14	10 m2 (corrimão) + 4,5m x 0,32m + 2 x 4 m x 0,32m (estrutura metálica para hasteamento das bandeiras)
Serviço	2.3.9.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	16,4	12m [lado G] + 4,40m [lado H]
Serviço	2.3.10.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	42,69	(18,2750 m [lado G] + 13,140m [lado H] + 11,27m [lado I]) x 1m (barra de esmalte para proteção de parede respingo chuva)
Serviço	2.3.11.	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO	M2	7	4,3 m2 [lado H] + 2,7 m2 [lado I]
Serviço	2.3.12.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	97,42	31,32m2 (sala Prefeito) + (2,10 m x 1,10 m) (WC 4) + 63,79 m2 (recepção)
Meta	3.	CEMITÉRIO			
Nível 2	3.1.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
Serviço	3.1.1.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,61	0,98m2 x 0,27m + 1,73m2 x 0,20m (estrutura de concreto com torneira existente, localizado em frente a entrada cemitério)
Serviço	3.1.2.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,4	0,13m2 x 3,11m (laje sobre o portão)
Serviço	3.1.3.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,75	2,14m x 2,22m (portão cemitério)
Nível 2	3.2.	RAMPA		0	
Serviço	3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,16	5,84m x 0,14m x 0,20m (base para alvenaria bloco concreto)
Serviço	3.2.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,11	1,11m2 (alvenaria rampa)
Serviço	3.2.3.	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,25	5,84m x 0,14m x 0,20m (base para alvenaria bloco concreto) + 1,11m2 x 0,08m (enchimento dos blocos de concreto)
Serviço	3.2.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,13	1,11m2 x 1,02m (reaterro base rampa)
Serviço	3.2.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	5,87	5,87 m2 (rampa)
Serviço	3.2.6.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,11	1,11m2 (alvenaria rampa)

Handwritten signature and initials.



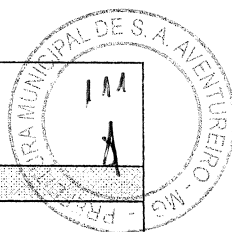
Serviço	3.2.7.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,11	1,11m2 (alvenaria rampa)
Serviço	3.2.8.	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO	M2	1,11	1,11m2 (alvenaria rampa)
Serviço	3.2.9.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	5,53	5,53m (rampa)
Serviço	3.2.10.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,15	(2 x 3,14 x 0,02m) x (5,53m + 4uni x 0,90m) (corrimão)
Nível 2	3.3.	ESCALADA		0	
Serviço	3.3.1.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,11	0,30m x 1,04m x 0,17m x 2 unid (degraus para acesso ao cemitério)
Serviço	3.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,35	1,04m x 0,17m x 2 unid (degrau acesso cemitério)
Nível 2	3.4.	ESTRUTURA LAVATÓRIO		0	
Serviço	3.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,03	1,0m x 0,14m x 0,20m (escavação base alvenaria lavatório)
Serviço	3.4.2.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,03	1,0m x 0,14m x 0,20m (escavação base alvenaria lavatório)
Serviço	3.4.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	0,85	1,0m x 0,85m (piso frente lavatório)
Serviço	3.4.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,5	1,5m x 1,0m (alvenaria lavatório)
Serviço	3.4.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	0,85	1,0m x 0,85m (piso frente lavatório)
Serviço	3.4.6.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,06	1,5m x 1,0m + 0,14m x 1,50m x 2 lados + 1,0m x 0,14m (alvenaria lavatório)
Serviço	3.4.7.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2,06	1,5m x 1,0m + 0,14m x 1,50m x 2 lados + 1,0m x 0,14m (alvenaria lavatório)
Serviço	3.4.8.	BANCADA EM GRANITO PARA CUBA DE SOBREPOR, COM 0,70M X 0,50M, FIXADO SOBRE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	1 unid (lavatório)
Serviço	3.4.9.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	2,06	1,5m x 1,0m + 0,14m x 1,50m x 2 lados + 1,0m x 0,14m (alvenaria lavatório)



Serviço	3.4.10.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2,06	1,5m x 1,0m + 0,14m x 1,50m x 2 lados + 1,0m x 0,14m (alvenaria lavatório)
Nível 2	3.5.	ALVENARIA E REVESTIMENTO MURO		0	
Serviço	3.5.1.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	31,82	25 x (0,30m x 2,00m) + 9 x (0,30m x 1,92m) [pilares] + 0,12m x (70m + 22,57m + 2,34m + 2,04m) [viga] (pilares e vigas externas frontal)
Serviço	3.5.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,72	1,20m x 0,60m (fechamento buraco na alvenaria muro proximo entrada)
Serviço	3.5.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	192,31	145,10 m2 [parte superior do muro] + 47,21 m2 [parte inferior do muro]
Serviço	3.5.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	31,82	25 x (0,30m x 2,00m) + 9 x (0,30m x 1,92m) [pilares] + 0,12m x (70m + 22,57m + 2,34m + 2,04m) [viga] (pilares e vigas externas frontal)
Serviço	3.5.5.	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	M	96,95	(70m + 22,57m + 2,34m + 2,04m) (vigas muro frontal)
Nível 2	3.6.	ÁGUA POTÁVEL		0	
Serviço	3.6.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,75	1,95m (ligação do hidrômetro até o ponto de torneira) + 1,80m (torneira jardim)
Serviço	3.6.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	4 unid (ligação rede atendimento torneira)
Serviço	3.6.3.	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	1 unid (ligação rede atendimento torneira)
Serviço	3.6.4.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1 unid (ligação rede atendimento torneira lavatório e jardim)
Serviço	3.6.5.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	2 unid (torneira lavatório e jardim)
Serviço	3.6.6.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1 unid (tanque externo Cemitério)
Serviço	3.6.7.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	1	1 unid (torneira jardim)

el

7



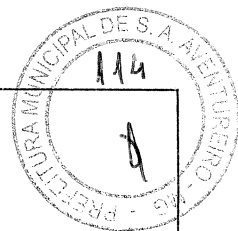
Serviço	3.6.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	1 unid
Nível 2	3.7.	ESGOTO		0	
Serviço	3.7.1.	CUBA DE APOIO RENO RC 50 (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	1 unid
Serviço	3.7.2.	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1 unid
Serviço	3.7.3.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1 unid
Serviço	3.7.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,6	4,90m + 0,70m (lançamento água na antiga boca de lobo)
Serviço	3.7.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	2 unid
Serviço	3.7.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	1 unid
Serviço	3.7.7.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1	4,90m 0,20m x 0,10m (lançamento água na antiga boca de lobo)
Serviço	3.7.8.	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	1	1 unid (furo na boca de lobo para tubo de esgoto do lavatório)
Nível 2	3.8.	ÁGUA PLUVIAL		0	
Serviço	3.8.1.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	1	0,50m x 2 unid (ligação da boca de lobo nova na existente)
Serviço	3.8.2.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	1	1 unid (instalação dentro do Cemitério próximo a entrada e próximo a boca de lobo existente)
Nív	3.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		0	
Serviço	3.9.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,09	(20,09m + 14,20m + 2,60m + 1,46m + 1,46m) x 0,10m x 0,25m (escavação para passagem eletroduto) + 0,40m x 0,40m x 0,20m x 3 unid (base de poste de iluminação)
Serviço	3.9.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,81	(20,09m + 14,20m + 2,60m + 1,46m + 1,46m) + (2,50m x 2unid + 2,0m) (eletroduto do padrão capela até os pontos de iluminação conforme projeto)

Handwritten signature and initials.

Serviço	3.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,43	112 ((20,09m + 14,20m + 2,60m + 1,46m + 1,46m) + (2,50m x 2unid + 2,0m)) x 3 cabos (cabearno do padrão capela até os pontos de iluminação conforme projeto - ligação no rele fotoelétrico)
Serviço	3.9.4.	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	1	1 unid (caixa de passagem elétrica conforme projeto)
Serviço	3.9.5.	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	3	(20,09m + 4,43m + 2,60m + 1,46m + 1,46m) x 0,10m (recomposição pavimentação da escavação para passagem eletroduto)
Serviço	3.9.6.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	1 unid (instalada sobre o lavatório)
Serviço	3.9.7.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,19	0,40m x 0,40m x 0,40m x 3 unid (base de poste de iluminação)
Serviço	3.9.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,96	0,40m x 0,2mm x 4 lados x 3 unid (base de poste de iluminação)
Nível 2	3.10.	Pintura		0	
Serviço	3.10.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	53,5	26,63m + 26,87m (meio fio existente conforme projeto arquitetônico)
Nível 2	3.11.	JARDIM		0	
Serviço	3.11.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	61,3	61,30m ² (área em projeção do jardim entre os meios fios e muro cemitério)
Serviço	3.11.2.	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	6,9	6,90m x 1,0m (área de pavimentação próxima ao jardim)
Serviço	3.11.3.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	61,3	61,30m ² (área em projeção do jardim entre os meios fios e muro cemitério)
Serviço	3.11.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,81	13,40m x 0,20m x 0,10m (canteiro 01) + 13,34m x 0,10m x 0,20m (canteiro 02) + 13,88m x 0,20m x 0,10m (canteiro 03)
Serviço	3.11.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	16,25	13,40m x 0,40m (canteiro 01) + 13,34m x 0,40m (canteiro 02) + 13,88m x 0,40m (canteiro 03)

Serviço	3.11.6.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,81	13,40m x 0,40m x 0,05m (canteiro 01) + 13,34m x 0,40m x 0,05m (canteiro 02) + 13,88m x 0,40m x 0,05m (canteiro 03) (enchimento furos bloco de concreto da alvenaria)
Serviço	3.11.7.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,94	3,83m2 x 0,40m (canteiro 01) + 3,44m2 x 0,4m (canteiro 02) + 5,07m2 x 0,40m (canteiro 03)
Serviço	3.11.8.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	20,31	13,40m x 0,40m + 13,40m x 0,10m (canteiro 01) + 13,34m x 0,40m + 13,34m x 0,10m (canteiro 02) + 13,88m x 0,40m + 13,88m x 0,10m (canteiro 03)
Serviço	3.11.9.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	20,31	13,40m x 0,40m + 13,40m x 0,10m (canteiro 01) + 13,34m x 0,40m + 13,34m x 0,10m (canteiro 02) + 13,88m x 0,40m + 13,88m x 0,10m (canteiro 03)
Serviço	3.11.10.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	39,67	39,67m2 (piso intertravado entre os canteiros conforme projeto)
Serviço	3.11.11.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	24,24	24,24m de meio fio novo no entorno da área do jardim, sendo que o meio fio será instalado no mesmo nível do pavimento.
Serviço	3.11.12.	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-2, PADRÃO SEEMG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 150CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	UN		3 unid (instalados no jardim conforme projeto arquitetônico)
Serviço	3.11.13.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	67,9	67,90m2 (plantada abaixo do jardim, conforme projeto arquitetônico)
Serviço	3.11.14.	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	UN	3	3 unid (canteiros)
Serviço	3.11.15.	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	30	30 unid (canteiros)
Serviço	3.11.16.	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	6	6 unid (canteiros)
Serviço	3.11.17.	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3	3 unid (instados no jardim)
Serviço	3.11.18.	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	UN	1	1 unid (instalação muro cemitério)
Nível 2	3.12.	PORTÃO CEMITÉRIO		0	
Serviço	3.12.1.	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	3,68	2,14m x 1,72m (portão Cemitério)

Handwritten signature and initials.



Serviço	3.12.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,68	2,14m x 1,72m (portão Cemitério)
Meta	4.	LIMPEZA FINAL DA OBRA			
Nível 2	4.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA			
Serviço	4.1.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	45,54	5,87 m2 (rampa) + 39,67m2 (piso intertravado entre os canteiros conforme projeto)

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Local

21/07/2022

Data

Responsável Técnico

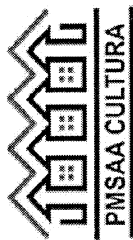
Nome: DOUGLAS SENRA GOMES

CREA: 156280/D

dl

g

g



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: Santo Antônio do Aventureiro - MG

Objeto: Obra de Manutenção e Conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal; Grupo Escolar Miranda Manso; Cemitério Municipal) BDI: 24,50%

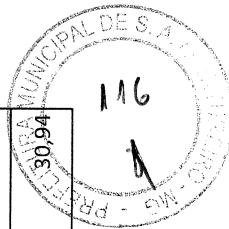
Local: Santo Antônio do Aventureiro - MG

Data base: Sinapi Novembro 2022 e SETOP Outubro 2022

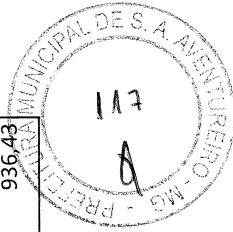
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total(R\$)
Meta	1.	SINAPI		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-			BDI 1		35.481,12
Nível 2	1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES	-			BDI 1		1.028,00
Serviço	1.1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (PARA FIXAÇÃO EM PAREDE), COM 2 X 1m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	825,7	BDI 1	1028	1028
Nível 2	1.2.	SINAPI		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	-			BDI 1		3.924,43
Serviço	1.2.1.	Composição	002	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	413,59	6,27	BDI 1	7,81	3.230,14
Serviço	1.2.2.	Composição	003	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA PARA PINTURA, INCLUINDO LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	86,74	4,12	BDI 1	5,13	444,98
Serviço	1.2.3.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,00	21,86	BDI 1	27,22	27,22
Serviço	1.2.4.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,88	1,63	BDI 1	2,03	28,18
Serviço	1.2.5.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,74	30,15	BDI 1	37,54	27,78
Serviço	1.2.6.	Composição	006	REMOÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO E PARABÓLICA	UND	1,00	28,11	BDI 1	35	35,00
Serviço	1.2.7.	Composição	007	DEMOLIÇÃO DE CUMEIEIRA EM TELHA CERAMICA SEM REAPROVEITAMENTO	M	3,00	14,75	BDI 1	18,36	55,08
Serviço	1.2.8.	SINAPI	102190	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M2	3,90	15,66	BDI 1	19,5	76,05
Nível 2	1.3.	SINAPI		ESQUADRIA DE MADEIRA	-			BDI 1		2.324,98
Serviço	1.3.1.	Composição	004	ALIZAR DE 11X1,5CM PARA JANELA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	81,07	BDI 1	100,93	1.009,30
Serviço	1.3.2.	Composição	009	APLICAÇÃO MASSA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M2	17,85	19,03	BDI 1	23,69	422,87



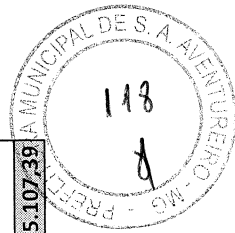
Serviço	1.3.3.	COMPOSIÇÃO	016	ALIZAR DE 11X1,5CM PARA JANELA DE AR CONDICIONADO FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	33,19	BDI 1	41,32	82,64
Serviço	1.3.4.	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	650,74	BDI 1	810,17	810,17
Nível 2	1.4.	SINAPI		ALVENARIA E REVESTIMENTO				BDI 1		528,60
Serviço	1.4.1.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,74	87,23	BDI 1	108,6	80,36
Serviço	1.4.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,74	6,47	BDI 1	8,06	5,96
Serviço	1.4.3.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	6,56	54,15	BDI 1	67,42	442,28
Nível 2	1.5.	SINAPI		TELHADO				BDI 1		347,83
Serviço	1.5.1.	SINAPI	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,00	26,96	BDI 1	33,57	100,71
Serviço	1.5.2.	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,00	198,49	BDI 1	247,12	247,12
Nível 2	1.6.	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICA				BDI 1		2.426,56
Serviço	1.6.1.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,90	6,38	BDI 1	7,94	86,55
Serviço	1.6.2.	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,90	9,74	BDI 1	12,13	132,22
Serviço	1.6.3.	Composição	008	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	6,8	BDI 1	8,47	25,41
Serviço	1.6.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,70	2,76	BDI 1	3,44	112,49
Serviço	1.6.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	24,85	BDI 1	30,94	30,94



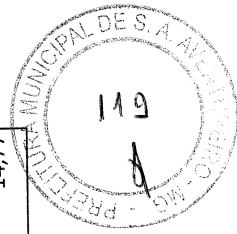
Serviço	1.6.6.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	117,74	BDI 1	146,59	293,18
Serviço	1.6.7.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	40,23	BDI 1	50,09	50,09
Serviço	1.6.8.	SETOP	ELE-LAM-056	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	52,00	16,74	BDI 1	20,84	1.083,68
Serviço	1.6.9.	SETOP	ED-49514	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 16W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	32,77	BDI 1	40,8	612,00
Nível 2	1.7.	SINAPI		ESGOTO	-			BDI 1		229,97
Serviço	1.7.1.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	45,77	BDI 1	56,98	113,96
Serviço	1.7.2.	Composição	017	TROCA DE KIT DE REPARO UNIVERSAL, EM CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	93,18	BDI 1	116,01	116,01
Nível 2	1.8.	Composição		PISO	-			BDI 1		3.391,94
Serviço	1.8.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	23,79	88,56	BDI 1	110,26	2.623,09
Serviço	1.8.2.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM. AF_07/2021	M2	1,07	56,56	BDI 1	70,42	75,35
Serviço	1.8.3.	Composição	013	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *100* CM, H=107CM E= *2,0* CM	UNID	1,00	557,03	BDI 1	693,5	693,50
Nível 2	1.9.	SINAPI		PINTURA	-			BDI 1		21.278,81
Serviço	1.9.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	288,99	3,47	BDI 1	4,32	1.248,44
Serviço	1.9.2.	COMPOSIÇÃO	012	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	288,99	16,41	BDI 1	20,43	5.904,07
Serviço	1.9.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,08	14,05	BDI 1	17,49	666,02
Serviço	1.9.4.	Composição	009	APLICAÇÃO MASSA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M2	78,58	19,03	BDI 1	23,69	1.861,56
Serviço	1.9.5.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	164,70	23,1	BDI 1	28,76	4.736,77
Serviço	1.9.6.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	32,56	23,1	BDI 1	28,76	936,43



Serviço	1.9.7.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	144,81	23,1	BDI 1	28,76	4.164,74
Serviço	1.9.8.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	23,79	24,27	BDI 1	30,22	718,93
Serviço	1.9.9.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	4,47	47,16	BDI 1	58,71	262,43
Serviço	1.9.10.	Composição	010	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO	M2	46,56	11,6	BDI 1	14,44	672,33
Serviço	1.9.11.	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,65	23,57	BDI 1	29,34	107,09
Meta	2.	SINAPI		PREFEITURA MUNICIPAL	-			BDI 1		38.818,30
Nível 2	2.1.	SINAPI		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	-			BDI 1		2.934,45
Serviço	2.1.1.	Composição	002	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	324,03	6,27	BDI 1	7,81	2.530,67
Serviço	2.1.2.	Composição	003	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA PARA PINTURA, INCLUINDO LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	78,71	4,12	BDI 1	5,13	403,78
Nível 2	2.2.	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICA	-			BDI 1		776,46
Serviço	2.2.1.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,40	6,38	BDI 1	7,94	98,46
Serviço	2.2.2.	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,40	9,74	BDI 1	12,13	150,41
Serviço	2.2.3.	Composição	008	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	6,8	BDI 1	8,47	25,41
Serviço	2.2.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,20	2,76	BDI 1	3,44	127,97
Serviço	2.2.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	24,85	BDI 1	30,94	30,94
Serviço	2.2.6.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	117,74	BDI 1	146,59	293,18
Serviço	2.2.7.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	40,23	BDI 1	50,09	50,09
Nível 2	2.3.	SINAPI		PINTURA	-			BDI 1		35.107,39

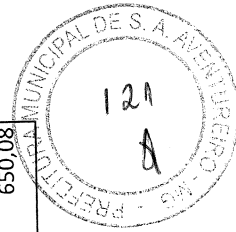


Serviço	2.3.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	295,11	3,47	BDI 1	4,32	1.274,88
Serviço	2.3.2.	Composição	012	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	243,51	16,41	BDI 1	20,43	4.974,91
Serviço	2.3.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	843,74	14,05	BDI 1	17,49	14.757,01
Serviço	2.3.4.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	153,04	23,1	BDI 1	28,76	4.401,43
Serviço	2.3.5.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	41,41	23,1	BDI 1	28,76	1.190,95
Serviço	2.3.6.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	131,37	23,1	BDI 1	28,76	3.778,20
Serviço	2.3.7.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	19,13	23,1	BDI 1	28,76	550,18
Serviço	2.3.8.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	14,00	47,16	BDI 1	58,71	821,94
Serviço	2.3.9.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	16,40	1,47	BDI 1	1,83	30,01
Serviço	2.3.10.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	42,69	24,27	BDI 1	30,22	1.290,09
Serviço	2.3.11.	Composição	010	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO	M2	7,00	11,6	BDI 1	14,44	101,08
Serviço	2.3.12.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	97,42	15,97	BDI 1	19,88	1.936,71
Meta	3.	SINAPI		CEMITÉRIO MUNICIPAL	-			BDI 1		31.772,70
Nível 2	3.1.	SINAPI		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	-			BDI 1		378,72
Serviço	3.1.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,61	274,39	BDI 1	341,62	208,39
Serviço	3.1.2.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,40	244,16	BDI 1	303,98	121,59
Serviço	3.1.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,75	8,24	BDI 1	10,26	48,74
Nível 2	3.2.	SINAPI		RAMPA	-			BDI 1		1.618,70
Serviço	3.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,16	74,13	BDI 1	92,29	14,77

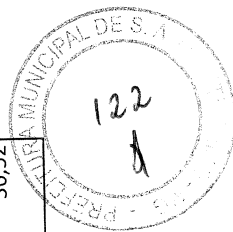


Serviço	3.2.2.	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,11	89,41	BDI 1	111,32	123,57
Serviço	3.2.3.	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,25	480,57	BDI 1	598,31	149,58
Serviço	3.2.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,13	31,04	BDI 1	38,64	43,66
Serviço	3.2.5.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	5,87	52,31	BDI 1	65,13	382,31
Serviço	3.2.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,11	6,47	BDI 1	8,06	8,95
Serviço	3.2.7.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,11	41,17	BDI 1	51,26	56,90
Serviço	3.2.8.	COMPOSIÇÃO	010	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO	M2	1,11	11,6	BDI 1	14,44	16,03
Serviço	3.2.9.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	5,53	114,63	BDI 1	142,71	789,19
Serviço	3.2.10.	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,15	23,57	BDI 1	29,34	33,74
Nível 2	3.3.	SINAPI		ESCALADA	-			BDI 1		169,43
Serviço	3.3.1.	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,11	480,57	BDI 1	598,31	65,81
Serviço	3.3.2.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,35	237,79	BDI 1	296,05	103,62
Nível 2	3.4.	SINAPI		ESTRUTURA LAVATÓRIO	-			BDI 1		814,79
Serviço	3.4.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,03	74,13	BDI 1	92,29	2,77
Serviço	3.4.2.	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,03	480,57	BDI 1	598,31	17,95

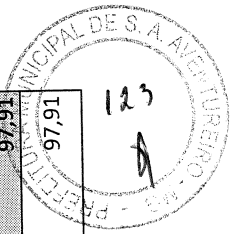
Serviço	3.4.3.	SETOP	TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	0,85	8,7	BDI 1	10,83	9,21
Serviço	3.4.4.	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,50	89,41	BDI 1	111,32	166,98
Serviço	3.4.5.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	0,85	52,31	BDI 1	65,13	55,36
Serviço	3.4.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,06	6,47	BDI 1	8,06	16,60
Serviço	3.4.7.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2,06	41,17	BDI 1	51,26	105,60
Serviço	3.4.8.	Composição	015	BANCADA EM GRANITO PARA CUBA DE SOBREPOR, COM 0,70M X 0,50M, FIXADO SOBRE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	298,93	BDI 1	372,17	372,17
Serviço	3.4.9.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	2,06	3,47	BDI 1	4,32	8,90
Serviço	3.4.10.	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2,06	23,1	BDI 1	28,76	59,25
Nível 2	3.5.	SINAPI		ALVENARIA E REVESTIMENTO MURO	-			BDI 1		6.408,27
Serviço	3.5.1.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	31,82	54,15	BDI 1	67,42	2.145,30
Serviço	3.5.2.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,72	76,54	BDI 1	95,29	68,61
Serviço	3.5.3.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	192,31	6,47	BDI 1	8,06	1.550,02
Serviço	3.5.4.	Composição	012	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	31,82	16,41	BDI 1	20,43	650,08



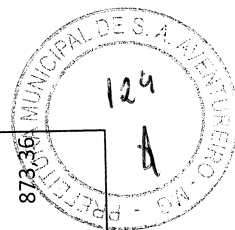
Serviço	3.5.5.	SETOP	AUX-PLA-050	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	M	96,95	16,52	BDI 1	20,57	1.994,26
Nível 2	3.6.	SINAPI		ÁGUA POTÁVEL	-			BDI 1		385,09
Serviço	3.6.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,75	23,22	BDI 1	28,91	108,41
Serviço	3.6.2.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	8,82	BDI 1	10,98	43,92
Serviço	3.6.3.	SINAPI	89379	LUIVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	21,84	BDI 1	27,19	27,19
Serviço	3.6.4.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	25,34	BDI 1	31,55	31,55
Serviço	3.6.5.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,85	BDI 1	17,24	34,48
Serviço	3.6.6.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	69,13	BDI 1	86,07	86,07
Serviço	3.6.7.	SINAPI-I	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	1,00	35,73	BDI 1	44,48	44,48
Serviço	3.6.8.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,22	BDI 1	8,99	8,99
Nível 2	3.7.			ESGOTO	-			1 BDI 1		1.207,00
Serviço	3.7.1.	Composição	014	CUBA DE APOIO RENO RC 50 (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	701,08	BDI 1	872,84	872,84
Serviço	3.7.2.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	9,35	BDI 1	11,64	11,64
Serviço	3.7.3.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	11,94	BDI 1	14,87	14,87
Serviço	3.7.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,60	28,7	BDI 1	35,73	200,09
Serviço	3.7.5.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	14,67	BDI 1	18,26	36,52

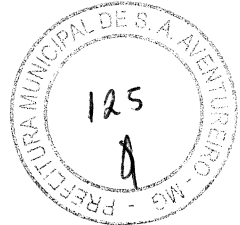


Serviço	3.7.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	15,59	BDI 1	19,41	19,41
Serviço	3.7.7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,10	74,13	BDI 1	92,29	9,23
Serviço	3.7.8.	SINAPI	90437	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	1,00	34,06	BDI 1	42,4	42,40
Nível 2	3.8.	SINAPI		ÁGUA PLUVIAL	-			BDI 1		1.356,64
Serviço	3.8.1.	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	1,00	180,9	BDI 1	225,22	225,22
Serviço	3.8.2.	SINAPI	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	908,77	BDI 1	1131,42	1.131,42
Nível 2	3.9.	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICA	-			BDI 1		2.062,27
Serviço	3.9.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,09	74,13	BDI 1	92,29	100,60
Serviço	3.9.2.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,81	7,63	BDI 1	9,5	444,70
Serviço	3.9.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,43	3,98	BDI 1	4,96	696,53
Serviço	3.9.4.	SETOP	ELE-CXS-105	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPÁ DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	1,00	148,61	BDI 1	185,02	185,02
Serviço	3.9.5.	SINAPI	101817	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	3,00	45,76	BDI 1	56,97	170,91
Serviço	3.9.6.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	40,23	BDI 1	50,09	50,09
Serviço	3.9.7.	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,19	480,57	BDI 1	598,31	113,68
Serviço	3.9.8.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,96	251,62	BDI 1	313,27	300,74
Nível 2	3.10.	SINAPI		PINTURA	-			BDI 1		97,91
Serviço	3.10.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	53,50	1,47	BDI 1	1,83	97,91



Nível 2	3.11.	SINAPI	JARDIM				BDI 1		17.114,54
Serviço	3.11.1.	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	61,30	2,99	BDI 1	3,72	228,04
Serviço	3.11.2.	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	6,90	45,76	BDI 1	56,97	393,09
Serviço	3.11.3.	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	61,30	0,12	BDI 1	0,15	9,20
Serviço	3.11.4.	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	M3	0,81	74,13	BDI 1	92,29	74,75
Serviço	3.11.5.	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	16,25	68,86	BDI 1	85,73	1.393,11
Serviço	3.11.6.	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,81	480,57	BDI 1	598,31	484,63
Serviço	3.11.7.	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,94	31,04	BDI 1	38,64	190,88
Serviço	3.11.8.	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	20,31	6,47	BDI 1	8,06	163,70
Serviço	3.11.9.	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	20,31	41,17	BDI 1	51,26	1.041,09
Serviço	3.11.10.	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM. ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	39,67	66,11	BDI 1	82,31	3.265,24
Serviço	3.11.11.	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	24,24	63,16	BDI 1	78,63	1.905,99
Serviço	3.11.12.	SETOP	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-2, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 150CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPa	UN	3,00	233,83	BDI 1	291,12	873,36





Serviço	B.11.13	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	67,90	12,89	BDI 1	16,05	1.089,80
Serviço	B.11.14	SINAPI-I	38641	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	UN	3,00	129,31	BDI 1	160,99	482,97
Serviço	B.11.15	SINAPI-I	360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	30,00	3	BDI 1	3,74	112,20
Serviço	B.11.16	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	6,00	86,2	BDI 1	107,32	643,92
Serviço	B.11.17	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	635,12	BDI 1	790,72	2.372,16
Serviço	B.11.18	SINAPI-I	10849	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	UN	1,00	1920,01	BDI 1	2390,41	2.390,41
Nível 2	3.12.	SINAPI		PORTÃO CEMITÉRIO				BDI 1		159,34
Serviço	3.12.1.	SETOP	PIN-ZAR-006	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	3,68	11,21	BDI 1	13,96	51,37
Serviço	3.12.2.	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,68	23,57	BDI 1	29,34	107,97
Meta	4.	SINAPI		LIMPEZA FINAL DA OBRA				BDI 1		212,22
Nível 2	4.1.	SINAPI		LIMPEZA FINAL DA OBRA				BDI 1		212,22
Serviço	4.1.1.	Composição	011	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	45,54	3,74	BDI 1	4,66	212,22
TOTAL									R\$	106.284,34

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
Local

23/12/2022
Data

Responsável Técnico
Nome: DOUGLAS SENRA GOMES
CREA/CA 156280/D



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Obra de Manutenção e Conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal; Grupo Escolar Miranda Manso; Cemitério Municipal)

Empreendimento:

Local: Santo Antônio do Aventureiro - MG

cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% -	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

#VALOR!

Observações:

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Local

sexta-feira, 22 de julho de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: DOUGLAS SENRA GOMES

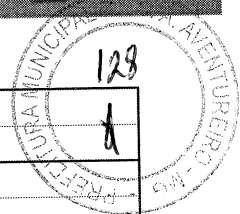
CREA/CAU: 156280/D

Handwritten signature and initials.

Obra de Manutenção e Conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal; Grupo Escolar Miranda Manso; Cemitério Municipal)

Santo Antônio do Aventureiro - MG

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35.481,12	% Período:	29,82%	70,18%		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.028,00	% Período:	100,00%			
1.2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	3.924,43	% Período:	100,00%			
1.3.	ESQUADRIA DE MADEIRA	2.324,98	% Período:	100,00%			
	ALVENARIA E REVESTIMENTO	528,60	% Período:	100,00%			
1.5.	TELHADO	347,83	% Período:	100,00%			
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	2.426,56	% Período:	100,00%			
1.7.	ESGOTO	229,97	% Período:		100,00%		
1.8.	PISO	3.391,94	% Período:		100,00%		
1.9.	PINTURA	21.278,81	% Período:		100,00%		
2.	PREFEITURA MUNICIPAL	38.818,30	% Período:		100,00%		
2.1.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	2.934,45	% Período:		100,00%		
2.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	776,46	% Período:		100,00%		
2.3.	PINTURA	35.107,39	% Período:		100,00%		
3.	CEMITÉRIO MUNICIPAL	31.772,70	% Período:			45,30%	54,70%
3.1.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	378,72	% Período:			100,00%	
3.2.	RAMPA	1.618,70	% Período:			100,00%	
3.3.	ESCADA	169,43	% Período:			100,00%	
3.4.	ESTRUTURA LAVATÓRIO	814,79	% Período:			100,00%	
3.5.	ALVENARIA E REVESTIMENTO I	6.408,27	% Período:			100,00%	
3.6.	ÁGUA POTÁVEL	385,09	% Período:			60,00%	40,00%



3.7.	ESGOTO	1.207,00	% Período:			100,00%	
						100,00%	
3.8.	ÁGUA PLUVIAL	1.356,64	% Período:			100,00%	
						100,00%	
3.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	2.062,27	% Período:			100,00%	
						100,00%	
3.10.	Pintura	97,91	% Período:			100,00%	
						100,00%	
3.11.	JARDIM	17.114,54	% Período:				100,00%
							100,00%
3.12.	PORTÃO CEMITÉRIO	159,34	% Período:			30,00%	70,00%
						30,00%	70,00%
4.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	212,22	% Período:				100,00%
							100,00%
4.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	212,22	% Período:				100,00%
							100,00%

Total: R\$ 106.284,34		%:	9,95%	59,95%	13,54%	16,55%
Período:	recurso	10.580,40	63.719,02	14.392,59	17.592,33	
	Outros:	0	0	0	0	
	Investim.:	10.580,40	63.719,02	14.392,59	17.592,33	
	%:	9,95%	69,91%	83,45%	100,00%	
Acumulado:	recurso	10.580,40	74.299,42	88.692,01	106.284,34	
	Outros:	0	0	0	0	
	Investimento:	10.580,40	74.299,42	88.692,01	106.284,34	

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Local

23/12/2022

Data

Responsável Técnico

Nome: DOUGLAS SENRA GOMES

CREA/CAU: 156280/D

2

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Anexo X
Carta Proposta Comercial**

_____, ____ de _____ de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro
Estado de Minas Gerais.

Ref.: Proc. Licit. Nº 002/2023 – TP Nº 002/2023 – Julgamento: 26/01/2023, às 13h00min.

Prezados senhores,

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para a execução das obras de reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Cemitério Municipal), conforme projetos, planilha de custos e quantitativos e demais anexos que integram o Edital, cujo preço total é de R\$ _____ (_____).

O prazo de validade desta Proposta é de _____ (_____) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

O prazo para a execução dos serviços é de _____ (_____) meses, contados a partir da ordem de início a ser emitida pela Prefeitura.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 002/2023.

Tomada de Preços nº 002/2023.

Anexo XI

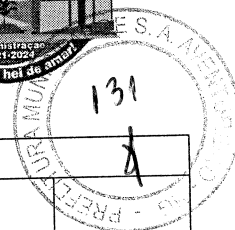
Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos.

Execução das obras de reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Cemitério Municipal)

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit. S/BDI	P. Unit. C/BDI	P. Total
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (PARA FIXAÇÃO EM PAREDE), COM 2 X 1m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
1.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
1.2.1	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M²	413,59			
1.2.2	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA PARA PINTURA, INCLUINDO LIMPEZA E LIXAMENTO	M²	86,74			
1.2.3	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1,00			
1.2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	13,88			
1.2.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	0,74			
1.2.6	REMOÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO E PARABÓLICA	UN	1,00			
1.2.7	DEMOLIÇÃO DE CUMEEIRA EM TELHA CERAMICA SEM REAPROVEITAMENTO	M	3,00			
1.2.8	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M²	3,90			
1.3	ESQUADRIA DE MADEIRA					
1.3.1	ALIZAR DE 11X1,5CM PARA JANELA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00			
1.3.2	APLICAÇÃO MASSA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M²	17,85			
1.3.3	ALIZAR DE 11X1,5CM PARA JANELA DE AR CONDICIONADO FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00			
1.3.4	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00			
1.4	ALVENARIA E REVESTIMENTO					
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,74			
1.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,74			
1.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	6,56			
1.5	TELHADO					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



1.5.1	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9, (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,00			
1.5.2	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,00			
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA					
1.6.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,90			
1.6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,90			
1.6.3	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00			
1.6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,70			
1.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00			
1.6.6	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00			
1.6.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00			
1.6.8	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 40W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	52,00			
1.6.9	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 16W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00			
1.7	ESGOTO					
1.7.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
1.7.2	TROCA DE KIT DE REPARO UNIVERSAL, EM CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00			
1.8	PISO					
1.8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	23,79			
1.8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	1,07			
1.8.3	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *100* CM, H=107CM E= *2,0* CM	UNID	1,00			
1.9	PINTURA					
1.9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	288,99			
1.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	288,99			
1.9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,08			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



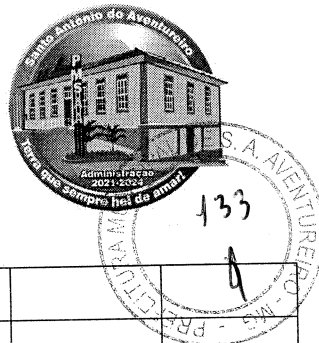
1.9.4	APLICAÇÃO MASSA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	M2	78,58			
1.9.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	164,70			
1.9.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	32,56			
1.9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	144,81			
1.9.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	23,79			
1.9.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	4,47			
1.9.10	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO	M2	46,56			
1.9.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,65			

SUBTOTAL

2	PREFEITURA					
2.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
2.1.1	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	324,03			
2.1.2	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA PARA PINTURA, INCLUINDO LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	78,71			
2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICA					
2.2.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,40			
2.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,40			
2.2.3	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00			
2.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,20			
2.2.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00			
2.2.6	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00			
2.2.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00			
2.3	PINTURA					
2.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	295,11			
2.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	243,51			
2.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	843,74			
2.3.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	153,04			
2.3.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE	M2	41,41			



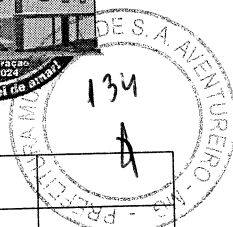
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021					
2.3.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	131,37			
2.3.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	19,13			
2.3.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	14,00			
2.3.9	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	16,40			
2.3.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	42,69			
2.3.11	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO	M2	7,00			
2.3.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	97,42			
SUBTOTAL						
3 CEMITÉRIO						
3.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,61			
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,40			
3.1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,75			
3.2 RAMPA						
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,16			
3.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,11			
3.2.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,25			
3.2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,13			
3.2.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	5,87			
3.2.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,11			
3.2.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,11			
3.2.8	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO	M2	1,11			
3.2.9	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	5,53			
3.2.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,15			
3.3 ESCADA						
3.3.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA	M3	0,11			



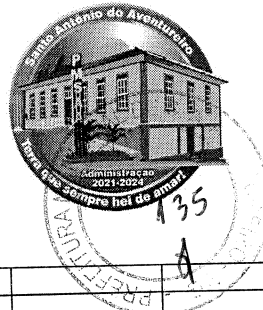
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021				
3.3.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,35		
3.4	ESTRUTURA LAVATÓRIO				
3.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,03		
3.4.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,03		
3.4.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	0,85		
3.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,50		
3.4.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	0,85		
3.4.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,06		
3.4.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2,06		
3.4.8	BANCADA EM GRANITO PARA CUBA DE SOBREPOR, COM 0,70M X 0,50M, FIXADO SOBRE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00		
3.4.9	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	2,06		
3.4.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2,06		
3.5	ALVENARIA E REVESTIMENTO MURO				
3.5.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	31,82		
3.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,72		
3.5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	192,31		
3.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	31,82		
3.5.5	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	M	96,95		
3.6	ÁGUA POTÁVEL				
3.6.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,75		
3.6.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		
3.6.3	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
3.6.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN	UN	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
3.6.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
3.6.6	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
3.6.7	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	1,00			
3.7	ESGOTO					
3.7.1	CUBA DE APOIO RENO RC 50 (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			
3.7.2	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
3.7.3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
3.7.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,60			
3.7.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00			
3.7.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00			
3.7.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,10			
3.8	ÁGUA PLUVIAL					
3.8.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	1,00			
3.8.2	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00			
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICA					
3.9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,09			
3.9.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,81			
3.9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,43			
3.9.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	1,00			
3.9.5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	3,00			
3.9.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00			
3.9.7	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,19			

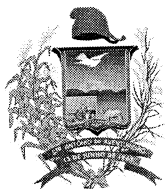


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19

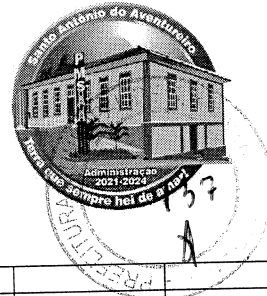


136

3.9.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,96			
3.10	Pintura					
3.10.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	53,50			
3.11	JARDIM					
3.11.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	61,30			
3.11.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	6,90			
3.11.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	61,30			
3.11.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,81			
3.11.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	16,25			
3.11.6	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,81			
3.11.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,94			
3.11.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	20,31			
3.11.9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	20,31			
3.11.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	39,67			
3.11.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	24,24			
3.11.12	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-2, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 150CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	UN	3,00			
3.11.13	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	67,90			
3.11.14	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	UN	3,00			
3.11.15	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	30,00			
3.11.16	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	6,00			
3.11.17	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00			
3.11.18	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	UN	1,00			
3.12	PORTÃO CEMITÉRIO					
3.12.1	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA	M2	3,68			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	(1) DEMÃO					
3.12.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,68			
SUBTOTAL						
4	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
4.1.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	45,54			
SUBTOTAL						

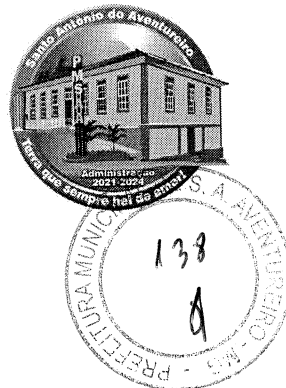
Total Geral: R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 002/2023.

Tomada de Preços nº 002/2023.

Anexo XII.

Modelo de Planilha de Detalhamento de BDI

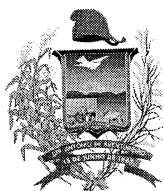
ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA	SG	
TAXA DE RISCO	R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	
TAXA DE LUCRO	L	
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS	
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA – 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	CPRB	
BDI S/DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME DO RT:

CARGO:

Nº DO CONSELHO:

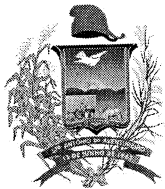


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 002/2023.
Tomada de Preços nº 002/2023.
Anexo XIII.
Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FIANCEIRO	Percentual % Valor R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Físico %					
		Financeiro					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %					
		Financeiro					
1.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %					
		Financeiro					
1.3	ESQUADRIA DE MADEIRA	Físico %					
		Financeiro					
1.4	ALVENARIA E REVESTIMENTO	Físico %					
		Financeiro					
1.5	TELHADO	Físico %					
		Financeiro					
1.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Físico %					
		Financeiro					
1.7	ESGOTO	Físico %					
		Financeiro					
1.8	PISO	Físico %					
		Financeiro					
1.9	PINTURA	Físico %					
		Financeiro					
2.	PREFEITURA	Físico %					
		Financeiro					
2.1	DEMOLIÇÕES E	Físico %					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	REMOÇÕES	Financeiro					
2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	Físico %					
		Financeiro					
2.3	PINTURA	Físico %					
		Financeiro					
3.	CEMITÉRIO	Físico %					
		Financeiro					
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %					
		Financeiro					
3.2	RAMPA	Físico %					
		Financeiro					
3.3	ESCADA	Físico %					
		Financeiro					
3.4	ESTRUTURA LAVATÓRIO	Físico %					
		Financeiro					
3.5	ALVENARIA E REVESTIMENTO	Físico %					
		Financeiro					
3.6	ÁGUA POTÁVEL	Físico %					
		Financeiro					
3.7	ESGOTO	Físico %					
		Financeiro					
3.8	ÁGUA PLUVIAL	Físico %					
		Financeiro					
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	Físico %					
		Financeiro					
3.10	PINTURA	Físico %					
		Financeiro					
3.11	JARDIM	Físico %					
		Financeiro					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



3.12	PORTÃO CEMITÉRIO	Físico %					
		Financeiro					
4.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Físico %					
		Financeiro					
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Físico %					
		Financeiro					
TOTAL		Físico %					
		Financeiro					

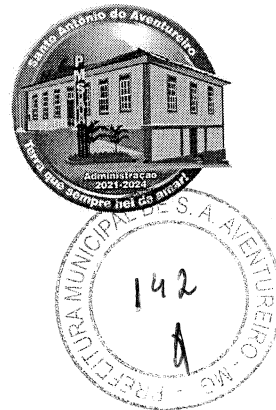
Total: R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 002/2023.
Tomada de Preços nº 002/2023.
Anexo XIV
Modelo de Carta de Credenciamento

..... de.....de 2023.

À
Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de
Santo Antonio do Aventureiro – MG.

Ref.: Tomada de Preços Nº 002/2023

Prezados senhores,

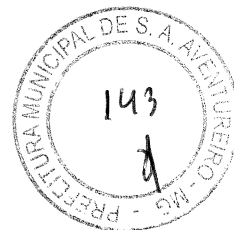
Apresentamos o Sr., documento de identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, para representar a Empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua, nº, Bairro, na cidade de, na sessão de abertura dos Envelopes de Documentação para Habilitação e Proposta Comercial, da licitação em referência, destinada a contratação de empresa especializada em obras, para executar as obras de reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Cemitério Municipal), o qual estará autorizado e apto a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato, inclusive quanto a desistência de recursos.

Atenciosamente,

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Anexo XV**

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

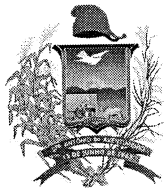
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

___ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

[Handwritten signatures]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Anexo XVI

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro:
Cidade:
CNPJ:

UF:

Nº:
CEP:

Bairro:
TEL:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

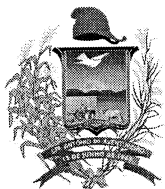
Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:
Email:

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

2

f

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Anexo XVII

**Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às
Exigências Legais**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital do Processo Licitatório nº 002/2023, referente à Tomada de Preços nº 002/2023, destinado a executar as obras de reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Cemitério Municipal), e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e, também, à Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no que couber.

Declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

....., dede 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Anexo XVIII

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento diferenciado previsto na lei supramencionada, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 002/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Anexo XIX
Minuta de Contrato

Contrato Administrativo Nº ____/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADA: _____, firma
estabelecida em _____, à Rua _____, nº _____,
(bairro), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
representada pelo sócio _____, portador do RG nº _____,
e inscrito no CPF sob o nº _____.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) O objeto deste contrato é a execução, pela Contratada, sob o regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, maquinários, etc., das obras de reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados (Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Cemitério Municipal), adjudicado à Contratada em decorrência do julgamento da Licitação referente a Tomada de Preços nº 002/2023 e, ainda, de conformidade com a Proposta, Planilha, Projetos, Memorial Descritivo e demais peças integrantes do referido Processo Licitatório, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

2ª) Os serviços serão executados de acordo com o projeto básico, especificações e normas técnicas pertinentes, e em obediência aos itens e subitens insertos no tópico 20 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023.

3ª) O preço total contratado, irrevogável na vigência contratual, é de R\$ _____, correspondente aos preços unitários da planilha que integra a proposta da Contratada, e será pago mensalmente, de conformidade com a respectiva medição, que será aferida nos termos dos itens e subitens do tópico 18 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023.

4ª) O pagamento da medição será efetuado pela Contratante, de conformidade com os itens e subitens do tópico 19 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023.

5ª) Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6ª) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Contratante plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo IPCA/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 8ª)** A Contratante deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido.
- 9ª)** Proporcionar condições para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.
- 10)** Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.
- 11)** Comunicar imediatamente a Contratante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 12)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 13)** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 14)** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15)** Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 16)** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato inerentes à execução do objeto contratual, exercendo essa função o Secretário de Obras e Serviços.
- 17)** Executado o Contrato, a obra será recebida através de Termo Provisório e após, Definitivo, de conformidade com o item e subitens do tópico 16 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023.
- 18)** A Contratada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, deverá entregar a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.
- 19)** O prazo contratual é de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do item 13.4 do Edital de Tomada de Preços 002/2023.
- 20)** O prazo de execução da obra é de 04 (quatro) meses, o qual começará a correr a partir da expedição da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.
- 21)** As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta das dotações 203.00.04.122.0002.1.0003, 205.02.12.361.0012.1.0008 e 208.00.15.452.0011.1.0028...4.4.90.51 (00.01.00), constantes no Orçamento vigente da Contratante.
- 22)** O presente contrato rege-se, basicamente, pela Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pelas disposições aqui consubstanciadas e pelas normas constantes no Edital de Tomada de Preços nº 002/2023 da Contratante.
- 23)** As sanções administrativas, se necessárias, serão impostas à Contratada, de conformidade com os itens e subitens do tópico 22 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023.
- 24)** Os casos de rescisão contratual são os descritos nos itens e subitens do tópico 24 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023.
- 25)** Obriga-se à Contratada ao disposto no art. 55, XIII, da Lei Federal 8.666/93.
- 26)** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Jornal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Além Parahyba e no site da prefeitura, além de sua afixação no mural da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro - MG, na data de sua assinatura.

27) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

28) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, ____ de _____ de 2023.

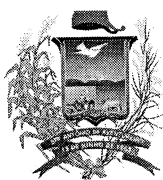
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
AMAURY DE SÁ FERREIRA
CONTRATANTE**

Representante Legal: _____
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19

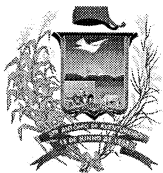


MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, promove ao Assessor Jurídico a Minuta do Edital, conjuntamente com seus anexos, inclusive Minuta de Contrato, para que se cumpra a determinação legal prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93. Registra-se que a minuta de edital a ser examinada se refere a Solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços para **CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA A REFORMA NA SEDE DA PREFEITURA, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, VISANDO AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS (PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CEMITÉRIO MUNICIPAL).**

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

Fernanda Ferreira Garcia
FERNANDA FERREIRA GARCIA
p/Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



PARECER - APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

É O RELATÓRIO:

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação sobre a minuta do instrumento convocatório relativo ao Processo Licitatório n. 002/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA A REFORMA NA SEDE DA PREFEITURA, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, VISANDO AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS (PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CEMITÉRIO MUNICIPAL)**, questionando se o feito esta em condição de ser aprovado.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

DOS FUNDAMENTOS:

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame de acordo com art. 23, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, isto é, definem como adequada a modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇO** para este certame licitatório.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo as exigências do art. 40, *caput* e incisos, da Lei de Licitações, estando correta a escolha do tipo **MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em apreço, a documentação está sendo solicitada conforme previsto nos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do Art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no § 2º do art. 62, ambos da Lei 8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo *caput* do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Observa-se, por fim, de que o prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos, entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas é respeitado, conforme previsto no art. 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerando-se a modalidade de licitação adotada.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8666/1993 e da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

B. H. T.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



CONCLUSÃO:

Diante do exame prévio da minuta do edital e seus anexos o instrumento convocatório modalidade Tomada de Preço nº. 02/2023 mereceu minha aprovação, podendo, ao meu entender, ter sua expedição autorizada pela autoridade competente.

Este é o parecer.

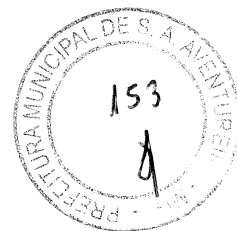
Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT - OAB/MG 91823
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

Tipo: Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de firma especializada na execução de obras, para executar a reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados.

Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Data para entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta: 26 de janeiro de 2023, às 13h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min.. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de janeiro de 2023.


FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

X

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:FD925B4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO**
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

*"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR
CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
– MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei.

Faz saber que:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Assessor Contábil, o
Contador Renato Luiz Ferreira Moraes, devidamente inscrito na
CRC/MG 61.588/O.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:3103FDA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo
Licitação nº 001/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. A Prefeitura
através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que
realizará no dia 23/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua
José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada
de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por
Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras
de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado,
drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá
Pregoeira, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena
Gueira de Rezende localizadas na sede municipal. Legislação: Lei
8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº
123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital
completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da
Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta
data. Maiores informações através do e-mail
licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5542D09E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo
Licitação nº 002/2023. Tomada de Preço nº 002/2023. A Prefeitura

através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que
realizará no dia 26/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua
José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada
de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por
Preço Global, contratar firma especializada na execução das obras, para
executar a reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e
no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e
conservação de Bens Inventariados. Legislação: Lei 8.666/93 e
Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada
pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os
Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das
11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações
através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AA784754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo
Licitação nº 114/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. Contrato
Administrativo nº 001/2023. Contratada: Agrifama Ltda. Objeto:
AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS, conforme
Convênios MAPA nº 923029/2021 e 911199/2021. Valor Total: R\$
526.933,32. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária:
211.00.20.606.0007.1.0041 (00.01.24) e (00.01.00)...4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de janeiro de 2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:94B2607D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO.** Processo Licitação nº 115/2022. Pregão Presencial nº
034/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço
nº 001/2023. Detentora do Registro de Preço: Z & M Ltda. - EPP.
Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de
materiais elétricos. Valor Total Estimado: R\$ 1.476.187,30. Validade
da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
205.02.12.361.012.361.012.2.0027 (00.01.01),
207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02),
208.00.15.451.011.2.0068 (00.01.00) e
208.00.15.452.011.2.0069 (00.01.00)...3.3.90.30; e,
208.00.15.452.011.1.0030 (00.01.00)...4.4.90.51. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:505839DC

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, operação, manutenção de equipamentos e sistemas de confecção de autos de infração de trânsito, processamento e gerenciamento dos autos, operação e manutenção dos dispositivos tecnológicos para fiscalização de trânsito". A sessão pública será realizada no dia 17 de janeiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (31) 3449 - 4023 ou e-mail: licitacao@pousoalegre.mg.gov.br. Derek William Moreira Rosa - Pregoeiro Municipal.

3 cm -03 1733406 - 1

Presidente Bernardes

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROC. LICITATÓRIO Nº. 155/2022.
Pregão Eletrônico nº. 015/2022. O Prefeito do Município de Presidente Bernardes/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais, HOMOLOGA o pregoço que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre. Contratada: Metalógica Silott LTDA, CNPJ: 42.531.033/0001-08. Valor total: R\$ 19.330,00. Prazo: 12 meses. Presidente Bernardes/MG, 03/01/2023. Olívio Quintão Vidigal Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, Proc. Licitatório nº. 141/2022. Dispensa nº. 637/2022 Chamada Pública nº. 002/2022. O Prefeito do Município de Presidente Bernardes/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais, HOMOLOGA a dispensa que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para criação e implantação do Sistema Municipal de Cultura e para Serviço de Contrapartida para desenvolvimento de ações de formação de indicados ao Conselho Municipal de Cultura e fazedores de Cultura, no Município de Presidente Bernardes - MG. Contratada: Lumiar Fazeres Culturais, CNPJ: 43.017.010/0001-42. Valor total: R\$ 13.736,25. Prazo: 12 meses. Presidente Bernardes/MG, 03/01/2023. Olívio Quintão Vidigal Neto - Prefeito Municipal.

5 cm -03 1733476 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 139/2022, cujo objeto consiste na aquisição de kit móvel para educação para o trânsito para uso nas escolas públicas no município. A data para realização da sessão será dia 17/01/2023 às 09:00 hrs. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

2 cm -03 1733321 - 1

Rio Paranaíba

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de janelas/portas de vidro e acessórios incluindo o fornecimento e instalação. Abertura: 18/01/2023 às 13 horas. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), para controle de transporte escolar. Abertura: 18/01/2023 às 15 horas. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br. Rio Paranaíba/MG, 03 de janeiro de 2023. Valdemir Diógenes da Silva - Prefeito Municipal

2 cm -03 1733644 - 1

Sabinópolis

Prefeitura Municipal

ERRATA 01 PE 81/2022
O MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS torna público ERRATA 01 - Pregão Eletrônico 81/2022 - Proc. 156/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar. Menor Preço por item. Abertura 11/01/2023 no portal www.compras.br. Interar texto no site www.sabinopolis.mg.gov.br - Claudiney Antonio B. de Almeida - Pregoeiro Municipal.

2 cm -03 1733513 - 1

Santa Luzia

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO
CT Nº 190/2022 - PE 038-2022. Objeto: Locação de Veículos Leves. Empresa: Localiza Veículos Especiais S.A. Valor: R\$ 856.440,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br
CT Nº 198/2022 - Dispensa 043/2022. Objeto: Serviços técnicos especializados visando à seleção de candidatos via Concurso Público para provimento dos cargos de ACS e ACE. Contratada: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP. Valor: R\$ 410.600,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br
CT Nº 189/2022 - PE 038-2022. Objeto: Locação de Veículos Leves. Empresa: Estrela Locacoes Ltda. Valor: R\$ 500.352,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 355/2022 - PE 123-2022. Objeto: Materiais médico-hospitalares. Empresa: Pablo Luis Martins - ME. Valor: R\$53.800,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br
ARP Nº 358/2022 - PE 123-2022. Objeto: Materiais médico-hospitalares. Empresa: Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. Valor: R\$20.772,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br
ARP Nº 357/2022 - PE 128-2022. Objeto: Kits de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal. Empresa: 3 Podetes Comércio Ltda. Valor: R\$390.000,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. Objeto: Saneantes e insumos. A Pregoeira Soraila Barbosa Soares ADJUDICA em 02/01/2023 o item 9 a empresa Luna Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 45.650,0000. A Secretária Municipal de Saúde, Nádia Cristina Dias Duarte Tomé, HOMOLOGA o procedimento em 03/01/2023 para seu efeito jurídico e legal.

7 cm -03 1733660 - 1

Santa Margarida

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022, REGISTRO DE PREÇOS 008/2022
O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira (a) e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela Portaria nº 136/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação nº 147/2022, delagado na Modalidade Pregão Presencial 014/2022, Registro de Preços 008/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, realizar-se-á no dia 06 de janeiro de 2023 (sexta-feira), com início às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo a habilitação apresentada pelos licitantes. Ficam ratificados os demais termos e condições existentes. Marcela Mendes de Oliveira. Pregoeira

4 cm -03 1733625 - 1

Santa Maria do Suaçuí

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PL.N.º 001/2023
PP n.º 001/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para os veículos e máquinas leves e pesadas da Administração Municipal, conforme especificação do Edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: Proposta e Habilitação: 16/01/2023, às 09h, na sala da CPL. Cópia do edital email: licitacao@samsuacuim.mg.gov.br ou no endereço: Rua Osório Lafaiete, 12, Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG - CEP 39.780-000, Santa Maria do Suaçuí/MG. (A) Isabella Ferreira Rocha - Pregoeira.

2 cm -02 1733135 - 1

Santa Rita do Itueto

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 FND/MEC ADESAO Nº 006/2022.
O Município de Santa Rita do Itueto/MG, torna público aos interessados o Extrato de contrato nº. 61 de 10/11/2022 CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA com valor registrado de R\$ 485.000,00/quatrocentos e oitenta e cinco mil reais/Objeto Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudante denominados Ônibus Rural Osório -ORE 1 (4X4) em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do município de Santa Rita do Itueto/contado a partir da assinatura - Olenirys Marinho de Oliveira Prefeito

3 cm -03 1733485 - 1

Santo Antônio do Aventureiro

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
Tomada de Preço nº 001/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 23/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Serra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de pavimentação em meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regalzo, Rua Antonio Sabau, Rua Helei Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas no site da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@psmas.mg.gov.br ou no site da Prefeitura. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02/01/2023. Fernanda Ferreira Garcia - Presidente da Comissão de Licitação. Anuary de Sá Ferreira - Prefeito.

4 cm -03 1733264 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
Tomada de Preço nº 002/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 26/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Serra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada na execução de obras, para executar a reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariadas. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@psmas.mg.gov.br ou no site da Prefeitura. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02/01/2023. Fernanda Ferreira Garcia - Presidente da Comissão de Licitação. Anuary de Sá Ferreira - Prefeito.

4 cm -03 1733265 - 1

Santos Dumont

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TA CONTRATO 054/2022.
Obj. Contratação serviço para limpeza estradas de acesso à localidade Capivari, Vigência: 31/12/2023. Fund. legal art. 57, § 1º, II, Lei 8.666/93.
4º TA CONTRATO 082/2020. Obj. Aditamento incremento R\$118.865,66. Fund. legal art. 65, inciso II, alínea "d" Lei 8.666/93. Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal

2 cm -03 1733535 - 1

São Gonçalo do Rio Abaixo

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que Fica Retificado o Processo Licitatório 133/2022 - Pregão Eletrônico Nº 100/2022 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção atendendo as necessidades do Setor de Habitação Social, unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de S.G.R.A.-MG. Alterando a data de abertura para o dia 15/01/2023 às 09:00 horas. O Edital completo e o Termo de Retificação poderá ser obtido no site eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia>.

S. G. R. Abaixo, 03 de janeiro de 2023
Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito Municipal.

3 cm -03 1733434 - 1

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020
Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Infracor Engenharia e Comércio LTDA. Valor: R\$ 1.058.707,70 (Requintilhões).

1 cm -03 1733293 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/21
Objeto: Locação de Imóvel, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, do imóvel situado na rua Henriqueta Rubin, 455, Niterói, município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, para sediar setor de Serviço Social. Partes: P.M.S.G.R.A. e Pollyanna Magalhães Mota. 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 228/2021. Vigência: 27/12/2022 a 26/11/2023. Valor R\$ 50.872,00.

2 cm -03 1733296 - 1

INTENÇÃO ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
R.P. Nº 207/2022 da ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal de Médio Parapeba. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, Processo Licitatório 81/2022 -do ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Parapeba, visando a futura e eventual contratação para prestação de serviços técnicos, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para apoio, conservação e manutenção (preventiva, predial e corretiva) das instalações físicas dos órgãos participantes, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 4.808.802,80 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e dois reais, e oitenta centavos). Fornecedor: LC de Abreu Filho. CNPJ: 12.628.444/0001-55.

4 cm -03 1733297 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
Objeto: Aquisição de móveis planejados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Partes: P.M.S.G.R.A e Santos Empreendimentos e Serviços Ltda. Termo de Contrato Nº 02/2023. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 81.640,00.

2 cm -03 1733295 - 1

São João da Ponte

Prefeitura Municipal

P. L. Nº 01/23 - P.E. SRP Nº 01/2023.
Obj. Prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiador, bem como fornecimento de toner sem limite de cópias, objetivando atender as Secretarias deste Município. Abertura: dia 16/01/2023 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email: licitacao10@gmail.com. São João da Ponte, 03/01/23. Guilherme Tadeu R. Santos. Pregoeiro.

2 cm -03 1733469 - 1

São João Del-Rei

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESULTADO: DISPENSA Nº 159/22, PL Nº 318/22
Aquisição de peças automotivas e manutenção para o veículo KWID DV7 5993, Centro Automotivo São João LTDA, R\$ 1.336,00, 26/12/2022.

1 cm -03 1733301 - 1

Sócio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC LIC Nº 030/2022 PREG PRES Nº 013/2022
Contratante: CISVER inserido(o) no CNPJ sob nº 01.098.929/0001-68. Contratado(o): CENTRO DE IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA. CNPJ: 06.049.594/0001-01. Objeto: Contratação de empresas, entidades filantrópicas e/ou profissionais, aptas (os) à prestação de serviços especializados na realização de atendimentos, consultas, procedimentos médicos ambulatoriais, exames auxiliares de diagnóstico e cirurgias, com a utilização de equipamentos, instalações e materiais dos próprios licitantes e do Consórcio, para atendimento aos usuários do SUS dos municípios consorciados. Valor total registrado: R\$ 123.840,00. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Heitor Sebastião Guedes, Presidente do CISVER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC LIC Nº 030/2022 PREG PRES Nº 013/2022
Contratante: CISVER inserido(o) no CNPJ sob nº 01.098.929/0001-68. Contratado(o): HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, CNPJ: 24.731.747/0001-88. Objeto: Contratação de empresas, entidades filantrópicas e/ou profissionais, aptas (os) à prestação de serviços especializados na realização de atendimentos, consultas, procedimentos médicos ambulatoriais, exames auxiliares de diagnóstico e cirurgias, com a utilização de equipamentos, instalações e materiais dos próprios licitantes e do Consórcio, para atendimento aos usuários do SUS dos municípios consorciados. Valor total registrado: R\$ 1.891.749,17. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Heitor Sebastião Guedes, Presidente do CISVER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC LIC Nº 030/2022 PREG PRES Nº 013/2022
Contratante: CISVER inserido(o) no CNPJ sob nº 01.098.929/0001-68. Contratado(o): INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO. CNPJ: 20.305.447/0001-86. Objeto: Contratação de empresas, entidades filantrópicas e/ou profissionais, aptas (os) à prestação de serviços especializados na realização de atendimentos, consultas, procedimentos médicos ambulatoriais, exames auxiliares de diagnóstico e cirurgias, com a utilização de equipamentos, instalações e materiais dos próprios licitantes e do Consórcio, para atendimento aos usuários do SUS dos municípios consorciados. Valor total registrado: R\$ 73.045,76. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Heitor Sebastião Guedes, Presidente do CISVER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC LIC Nº 030/2022 PREG PRES Nº 013/2022
Contratante: CISVER inserido(o) no CNPJ sob nº 01.098.929/0001-68. Contratado(o): MELO E LUCIO CENTRO MEDICO LTDA. CNPJ: 29.286.519/0001-40. Objeto: Contratação de empresas, entidades filantrópicas e/ou profissionais, aptas (os) à prestação de serviços especializados na realização de atendimentos, consultas, procedimentos médicos ambulatoriais, exames auxiliares de diagnóstico e cirurgias, com a utilização de equipamentos, instalações e materiais dos próprios licitantes e do Consórcio, para atendimento aos usuários do SUS dos municípios consorciados. Valor total registrado: R\$ 33.454,80. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Heitor Sebastião Guedes, Presidente do CISVER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC LIC Nº 030/2022 PREG PRES Nº 013/2022
Contratante: CISVER inserido(o) no CNPJ sob nº 01.098.929/0001-68. Contratado(o): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, CNPJ: 17.209.891/0002-74. Objeto: Contratação de empresas, entidades filantrópicas e/ou profissionais, aptas (os) à prestação de serviços especializados na realização de atendimentos, consultas, procedimentos médicos ambulatoriais, exames auxiliares de diagnóstico e cirurgias, com a utilização de equipamentos, instalações e materiais dos próprios licitantes e do Consórcio, para atendimento aos usuários do SUS dos municípios consorciados. Valor total registrado: R\$ 1.208.808,56. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Heitor Sebastião Guedes, Presidente do CISVER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC LIC Nº 030/2022 PREG PRES Nº 013/2022
Contratante: CISVER inserido(o) no CNPJ sob nº 01.098.929/0001-68. Contratado(o): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DEL REI, CNPJ: 24.729.07/0001-36. Objeto: Contratação de empresas, entidades filantrópicas e/ou profissionais, aptas (os) à prestação de serviços especializados na realização de atendimentos, consultas, procedimentos médicos ambulatoriais, exames auxiliares de diagnóstico e cirurgias, com a utilização de equipamentos, instalações e materiais dos próprios licitantes e do Consórcio, para atendimento aos usuários do SUS dos municípios consorciados. Valor total registrado: R\$ 668.083,68. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Heitor Sebastião Guedes, Presidente do CISVER.

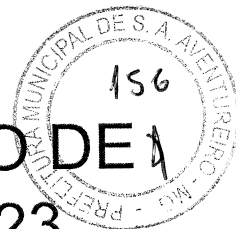
18 cm -03 1733268 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230103200736029.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2023. Tomada de Preço nº 002/2023.



janeiro 3, 2023 Flávio Henrique Fernandes Minas Gerais, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2023. Tomada de Preço nº 002/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 26/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada na execução de obras, para executar a reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 02/01/2023. Fernanda Ferreira Garcia – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.